

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Apresentamos a proposta de preços para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria em Contabilidade Pública, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons-MA, de acordo com o Termo de Referência deste Edital.	10 (MESES)	31.000,00	310.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias)

VALOR TOTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

01. OBJETO:

1.1. Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons;

02. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Contratação dos serviços de Consultoria e execução orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras.

DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- I – Acompanhar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos e despesas;
 - II – Análise de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
 - III – Análise de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
 - IV – Revisão de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
 - V – Análise de demonstrativos para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal de para processamento da contabilidade Gestão Fiscal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.
- Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:
- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;
 - b) Visitas técnicas regulares do contador responsável e, quando necessário, de advogado atuante na área do direito público e administrativo;
 - c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
 - d) Atendimento de servidores da Prefeitura Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
 - e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".
 - f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado.

DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal de Pastos Bons e à distância, conforme especificado abaixo:

a) Assessoria ostensiva, presencial e consultoria em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura Municipal;

No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura Municipal;
No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura Municipal, por meio do sistema de compensação;
Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;
No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
No acompanhamento da despesa total com pessoal;
No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);
Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Assessoria ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de Referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura Municipal e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas do Presidente, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE.

Colinas – MA, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WASHINGTON PEREIRA DE ASSUNÇÃO
CPF: 215.778.463-20



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	077
Proc. nº	TP 001/91
Assinatura	2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (10 MESES)
01	Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons-MA, de acordo com o Termo de Referência deste Edital.	R\$ 29.000,00	R\$ 290.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias)

VALOR TOTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

01. OBJETO:

1.1. Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons;

02. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Contratação dos serviços de Consultoria e execução orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras.

DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

I – Acompanhar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos e despesas;

II – Análise de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	018
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

III – Análise de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

IV – Revisão de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

V – Análise de demonstrativos para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal de para processamento da contabilidade Gestão Fiscal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;
- b) Visitas técnicas regulares do contador responsável e, quando necessário, de advogado atuante na área do direito público e administrativo;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento de servidores da Prefeitura Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado.

DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal de Pastos Bons e à distância, conforme especificado abaixo:

a) Assessoria ostensiva, presencial e consultoria em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura Municipal;

No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura Municipal, por meio do sistema de compensação;

Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;

No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;

No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;

No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

No acompanhamento da despesa total com pessoal;



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	079
Proc. nº	TP COL/21
Assinatura	L

No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;

Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);

Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Assessoria ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de Referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura Municipal e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas do Presidente, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE.

Colinas – MA, 02 de fevereiro de 2021.


Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF: 014.199.973-00



Prime Gestão Pública Consultoria e Assessoria

Folha nº	024
Proc. nº	TP 001/24
Rubrica	2

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Apresentamos nossa cotação de preços para a Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons-MA, de acordo com o Termo de Referência deste Edital.	Mês	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Valor total da Proposta **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Validade da Proposta: 60 (dias)

01. OBJETO:

1.1. Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons;

02. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Contratação dos serviços de Consultoria e execução orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras.

DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

I – Acompanhar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos e despesas;

II – Análise de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

III – Análise de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

IV – Revisão de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

V – Análise de demonstrativos para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal de para processamento da contabilidade Gestão Fiscal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;

b) Visitas técnicas regulares do contador responsável e, quando necessário, de advogado atuante na área do direito público e administrativo;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

d) Atendimento de servidores da Prefeitura Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;



Prime Gestão Pública Consultoria e Assessoria

Processo nº	025
Proc. nº	TP 004/91
Rubrica	2

e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado.

DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal de Pastos Bons e à distância, conforme especificado abaixo:

a) Assessoria ostensiva, presencial e consultoria em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura Municipal;

No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura Municipal, por meio do sistema de compensação;

Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida flutuante, devedores diversos, dívida fundada;

No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;

No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;

No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

No acompanhamento da despesa total com pessoal;

No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;

Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);

Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Assessoria ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de Referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura Municipal e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas do Presidente, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE.

São Luís – MA, 02 de fevereiro de 2021.

Marcio Roberto Silva Mendes
CPF 529.059.853-72

Folha nº	042
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	

Senhor Secretario,

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para a Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública municipal de Pastos Bons (MA), no valor estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais pelo período de 10 (dez) meses totalizando o valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

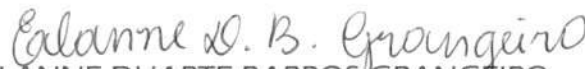
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Em 08/02/2021


ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO
CRC MA 013939/O-2

Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Prefeitura de Pastos Bons/MA

AUTORIZAÇÃO

Com base no parecer do Procurador Jurídico, ratificado pela Presidente da CPL, venho autorizar a deflagrar procedimento externo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujo objeto é a Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública municipal de Pastos Bons (MA).

Retorne os autos à Comissão permanente de Licitação para as demais providências.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO
ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.02.17 17:21:02 -03'00'

Pastos Bons(MA), 17 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças de Pastos Bons-MA

PARECER JURÍDICO Nº022/2021

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo nº. 02.0102.053/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Exame da Minuta do Edital e seus respectivos anexos para Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria Jurídica, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons – MA.

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Conclusão e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Geral, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria Jurídica, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons – MA.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como, minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, solicitação de cotação de preços, projeto básico/termo de referência, disponibilidade de dotação orçamentária para viabilidade do pleito, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

É o que há de mais relevante para relatar.

ANÁLISE DA DEMANDA

1. Da Escolha da Modalidade

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Quanto à possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado. A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado. O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", assim preleciona: Art. 23 (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998) b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998). O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: 3 Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

2. Da Análise da Minuta do Edital

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMPB. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:





Folha nº	706
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	✓

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;*
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [alcançou este estágio];*
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite [alcançou este estágio];*
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [alcançou este estágio];*
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [alcançou este estágio];*
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade [alcançou este estágio];*
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];*
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [alcançou este estágio];*
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.*
- XI. outros comprovantes de publicações.*
- XII. demais documentos relativos à licitação.*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho⁴ indica que ela se destina

a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Município não possui estrutura própria para realização dos serviços ora solicitados, sendo que a*

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Folha nº	107
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	



necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];

b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);

c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);

d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;

e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação, dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93) e a portaria que nomeia o Pregoeiro.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMPB. Senão vejamos:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI – critério de reajuste (...);

XII – (VETADO);

XIII – [não se aplica ao caso];

XIV – condições de pagamento (...);

XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na minuta do edital: Termo de Referência (anexo I); Carta de Apresentação da Proposta (anexo II); Modelo de Carta Credencial (anexo III); Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (anexo IV); Modelo de Declaração de Não Empregar Menor (anexo V); Minuta do Contrato (anexo VI); Termo de Opção e Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (anexo VII); Modelo de Capa para Acompanhar os Documentos de Habilitação e Proposta (anexo VIII); Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo IX);

Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos) (anexo X). Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato (Anexo VI), tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMPB. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a não exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º *Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve a norma supracitada.

3. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

CONCLUSÃO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

ENCAMINHAMENTO

Remeta-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para autuação e demais providências cabíveis.

Pastos Bons – MA, 12 de fevereiro de 2021

Joaquim Pedro de Barros Neto
OAB/MA nº 7923
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

***Processo Administrativo
nº 02.0102.050/2021***

Objeto:

Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons.

Data da Abertura: 09 de março de 2021.

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

A sessão pública de realização do certame da presente TOMADA DE PREÇOS terá início do dia 09 de março de 2021, às 08:00 horas, devendo os envelopes contendo os Documentações de Habilitação e as Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Domingos Sertão, 1.000, Centro, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, nesta cidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, onde será dado a abertura dos envelopes. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços e será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, está licitação terá itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de

Consultoria em Contabilidade Pública, para atender as necessidade da Administração Pública de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.1. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) pelo período de 10 (dez) meses.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as empresas cadastradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou em outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não seja cadastrado em nenhum órgão público, que atenda perante a Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma dos artigos 28 e 29, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda as exigências do seu artigo 32.

2.2 São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos deste edital:

- a)** os **itens** com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação

3.1.1 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA;

3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria,

apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

3.1.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.1.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

3.1.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.1.11. Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de PASTOS BONS em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.1.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

4.1.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.1.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

4.1.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo VII, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

4.1.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á conforme disposto no item 4.1.5.

4.1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.1.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.1.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.1.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.1.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.1.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.1.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 4.1.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III – Com firma reconhecida da Assinatura), que deverá vir acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III - Com firma reconhecida da Assinatura), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

5.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o item 5.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do item 5.1.1., devendo apresentar junto aos documentos que comprove sua condição devidamente acompanhada de **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4.1. Somente poderão negociar e recorrer os licitantes que estiverem presentes na sessão através de representantes credenciados.

5.5. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

5.6. A **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)**, deverá ser entregue no ato da abertura sessão, juntamente com os documentos necessários para qualificar representantes, sejam procuradores, credenciados ou titulares, podendo serem feitas diligências nas informações constantes na mesma, a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtornos à Administração na aquisição do objeto.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROponente: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1.000, CENTRO
PASTOS BONS/MA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
ENVELOPE N.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

6.1.2. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

6.1.3. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

6.1.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

6.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope n.º 01 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL, a documentação seguinte:

6.2.1. **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

6.2.2. **RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cópia dos documentos pessoais dos sócios/empresário
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.3 **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA,** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:
 - **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
 - **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento.
- e) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:
 - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.2.4 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (ano 2019 ou 2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 1 - A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- 2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 3 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

- b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

6.2.5 **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Apresentar Comprovação de aptidão: a licitante deverá apresentar no mínimo atestado de CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por entidade de direito público ou privado, tendo em vista os serviços serem específico para Administração Pública, comprovando que a empresa/licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

a1) O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a1.1) serviços fornecidos e em qual período;

a1.2) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

a1.3) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;

b) Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

c) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo V.

d) Declaração de elaboração independente de proposta conforme modelo disposto no Anexo IX.

6.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.4. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.10. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.11. Os documentos da habilitação deverão vir ordenados sequencialmente e na forma do modelo disposto no anexo VIII deste edital.

7 – DA PROPOSTA

7.1. As licitantes deverão apresentar toda a Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1.000, CENTRO
PASTOS BONS –MA.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.2. O envelope n.º 02 deverá conter, em via única, Proposta impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com seguinte conteúdo:

- a) Razão Social, sede e n.º de inscrição do CNPJ da licitante.
- b) Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação.
- c) Preço unitário do item em algarismos, preço total do item em algarismo e por extenso e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já inclusos os lucros e todas as despesas incidentes (frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras), que possam influir no custo final do objeto licitado.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de abertura.
- e) Prazo de início de execução: Imediato, (até 03 dias) após a assinatura do contrato e entregue conforme autorização de fornecimento.
- f) Prazo de Execução: 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado.
- g) Agencia e Numero da conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.
- h) Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

7.3. Os quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA o compromisso de adquiri-los na totalidade da quantidade informada.

7.4. A propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.

7.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.6. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.7. O envelope contendo as proposta de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

7.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA solicitará qualquer modificação.

7.10. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

7.11. Constatada declaração ou documentação incompleta de forma insanável, prejudicando o julgamento ou falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante será inabilitada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em lei.

7.12. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fax, internet ou outro meio eletrônico.

7.13. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

7.13.1. Para os fins deste item, entende-se como:

Rasura: palavra(s) ou qualquer(qualquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

7.14. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

7.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

7.16. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

7.17. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços deverão possuir no mínimo duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem quatro casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

9. DO PROCEDIMENTO/JULGAMENTO DOS ENVELOPES

9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1. O Julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

9.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

9.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

9.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

9.1.1.6. Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

9.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

9.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com este edital.

9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 6 deste edital.

9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

9.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

9.1.4.1. Desclassificação:

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou POR ITEM superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexeqüível.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

9.1.4.2. Classificação:

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço.

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS /MA, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte conforme especificado neste Edital.

10.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pela empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.3 – A situação de empate será verificada após a classificação das propostas e/ou após a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.4 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, em até 02 (dois) dias, a nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

d) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 10.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.5 O disposto nos subitens do item 10.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da Licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da Licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal;

11.2. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, poderá revogar ou anular esta Licitação, no seu todo ou em parte, por razões de interesse público nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93;

11.3. Homologada a Licitação, será convocado o vencedor, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar contrato, conforme Anexo VI;

11.4. Ocorrendo o desatendimento ao prazo estabelecido no subitem anterior, a Prefeitura Municipal, convocará segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação;

11.5. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o contrato, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da lei n.º 8.666/93.

12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, para assinar o respectivo contrato.

12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.4. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA.

12.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo VI deste edital), e da proposta de preços vencedora.

12.6. É facultado à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS.

13.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

13.3- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

13.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, do INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos serviços relativos a cada um de seus lotes.

13.4.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução mensal dos serviços.

13.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

13.6. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

13.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

13.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

13.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

14. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

14.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou fornecer os produtos cotados, dentro do prazo estabelecido caracteriza o inadimplemento total da obrigação assumida. Ao contratado total ou parcial inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Dos atos da administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

15.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

15.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

15.2. Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

16. FONTE DE RECURSOS

16.1. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços ocorrerão por conta de recursos próprios do município, das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 122 0004 2005 - Manut. e Func. da Sec Administração e Finanças

3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

17. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

17.1. A prefeita Municipal de PASTOS BONS -MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

18.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

18.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

18.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos produtos que forem adjudicados em consequência desta Licitação.

19.2. Não serão levadas em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes, ressalvado o disposto no §2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

19.3. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre este Edital.

19.4. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca da PASTOS BONS, Estado do Maranhão excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.5. O Chefe do Executivo, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

19.6. A comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, obedecendo instruções do sub item 20.2.

19.7 O Edital pode ser consultado gratuitamente, ou obtido mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Estando disponível para atendimento em dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, à AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1.000, CENTRO, PASTOS BONS/MA.

19.8. Integra o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS.

ANEXO II – Carta de apresentação da Proposta

ANEXO III - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

ANEXO V - Declaração de não empregar menor

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII - Termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VIII – Modelo de Capa para acompanhar os documentos de habilitação e proposta.

ANEXO IX – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos).



Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/393.

PASTOS BONS (MA) 17 de fevereiro de 2021.

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração de Pastos Bons

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

01. OBJETO:

1.1. Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons;

02. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Os serviços demandados consistem na elaboração e orientação de ações Contábeis, de modo a Prover a Prefeitura Municipal de suporte técnico destinado fundamentalmente a orientar e dar apoio à elaboração de suas Demonstrações Contábeis, à luz da legislação que regula a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

03. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Contratação dos serviços de Consultoria e execução orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras.

DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- I – Acompanhar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos e despesas;
- II – Análise de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- III – Análise de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- IV – Revisão de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

V – Análise de demonstrativos para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal de para processamento da contabilidade Gestão Fiscal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;
- b) Visitas técnicas regulares do contador responsável e, quando necessário, de advogado atuante na área do direito público e administrativo;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento de servidores da Prefeitura Municipal e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado.

DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal de Mirador e à distância, conforme especificado abaixo:

a) Assessoria ostensiva, presencial e consultoria em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura Municipal;

No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura Municipal, por meio do sistema de compensação;

Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida flutuante, devedores diversos, dívida fundada;

No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;

No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;

No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

No acompanhamento da despesa total com pessoal;

No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);

Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Assessoria ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de Referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura Municipal e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas do Presidente, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE.

3.2. Para comprovação da equipe técnica especializada constante no item 8.5 do Edital, o escritório deverá possuir equipe técnica com Experiência em Assessoria e Consultoria Contábil prestada a órgãos públicos, devendo o Escritório dispor de pelo menos 1 (um) responsável técnico qualificado com diploma de Pós-Graduação. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com o Escritório prestador, seja como, sócios, empregados, associados ou autônomos.

3.4. A pessoa jurídica deverá ter Registro no Conselho Regional de Contabilidade, incluindo também os membros da equipe técnica.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- a) Prestar serviço objeto deste projeto, conforme solicitação fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.
- b) Responder por todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da execução dos serviços;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes deste objeto.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA, quaisquer custos adicionais.

6 –DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

6.1. A contratada ficará responsável pelo sigilo de todos os dados ou informações contidas nos administrativos, bem como por todos os procedimentos inerentes as análises, controles, laudos e diligências, definidos neste Termo de Referência sob pena cumprir sanções judiciais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA

j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo edital de licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;

d) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

f) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

g) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

- h) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- i) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- j) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- m) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- m) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- o) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor POR ITEM da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução mensal dos serviços.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços deverão ser executados "IN-LOCO" na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, devendo o contratado dispor de funcionário(s) qualificado(s) para a execução dos serviços junto ao Setor de Contabilidade, como também no acompanhamento a distancia dos serviços necessários ao fielmente cumprimento do objeto da licitação.

11.2. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Quando necessário o desenvolvimento dos serviço no Município, os mesmos deverão ser executados no Prédio da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, a Avenida Domingos Sertão, 1.000, centro, na Secretaria Municipal de Administração, sala denominada "Setor de Contabilidade" onde se encontram todos os materiais necessários para a plena prestação dos serviços licitados e também na sede da empresa CONTRATADA a fim de dinamizar as ações em prol do Município.

11.3 DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.3.1. A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos quando realizados na sede do Município que deverão ser executados no horário de funcionamento do Setor de Contabilidade das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, quando necessário, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração.

11.3.2. A Administração será responsável pelo custeio e disponibilização de todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos conforme cronograma de execução.

11.3.3. A licitante vencedora deverá dispor de funcionário(s) devidamente capacitado(s), advogado devidamente com registro regular junto ao CRC, com ampla experiência no mercado devendo.

11.3.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (DEZ) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.5. O(s) Funcionário(s) da empresa CONTRATADA terão acesso aos documentos e junto com os demais funcionários do Município farão todos os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento as leis de ordem da Administração Publica, sua confidencialidade é de suma importância para o desempenho da função, não sendo aceito a retirada de nenhum documento do setor sem a devida autorização.

11.4 Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega dos serviços, a mesma será após 30 (trinta) dias, a ser entregue diretamente a Administração mensalmente, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.7. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses, podendo o mesmo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo</i>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal

<i>inidôneo.</i>	de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

15. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS

15.1 Elaboração de pareceres jurídicos em resposta à consultas formuladas por escrito ou verbalmente, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias, ou conforme o caso, após o recebimento da consulta;

15.2 Assessoramento ao contratante na elaboração e encaminhamento de anteprojetos de leis de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA;

15.3 Proposição de ações judiciais que sejam de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

15.4 Acompanhamento, elaboração de defesas, contra-argumentos, interposição de recursos, inclusive a elaboração dos recursos de apelação ou ordinário, embargos declaratórios, embargos infringentes, agravos e agravos regimentais, recorrer à instâncias superiores e promover todos os atos jurídicos necessários nas diversas ações em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA for parte;

15.5 Representação extrajudicial do Município para solução de questões de grande relevância;

15.6 Ajuizamento e/ou acompanhamento de ações de Execução Fiscal que vierem a ser propostas pelo Município para a cobrança de sua Dívida Ativa;

15.6 Assessoria "in loco", com periodicidade mensal, se for o caso, sendo que tais serviços judiciais ou consultorias prestadas fora da cidade-sede do escritório do contratado, e, sem prejuízo do valor pactuado, o Município reembolsará à Contratada das despesas efetuadas mediante a comprovação.

16. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL

16.1 **PRESENCIAL:** Realizado in-loco, na sede do Município de Pastos Bons/MA, obedecendo as disposições contidas neste termo de referência.

16.2 **NÃO PRESENCIAL:** Os serviços não presenciais serão tratados de forma de demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), chamadas de vídeos,

troca de mensagens e até mesmo através de formação de grupo de whatsapp próprio da PROCURADORIA, de forma ilimitada, respeitando os dias de expediente mas também podendo haver consultas em sábados, domingos e feriado, conforme a necessidade pelos servidores do Município, devendo a empresa contratada dispor dos profissionais indicados para dar orientações, dirimir dúvidas, entre outros que venham a atender ao Município.

17. DO REQUISITO MÍNIMO DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 Apresentação de **Registro de Inscrição** no CRC , do(s) profissional(ais) que atuará(ão) em nome da empresa;

18. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da ADMINISTRAÇÃO e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

18.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa, composta de profissionais devidamente registrados no CRC, ou em outro órgão devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados;

19. DO ORÇAMENTO.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

04 122 0004 2005 – Manut. e Func. da Sec Administração e Finanças

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

18. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (10 MESES)
01	Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons-MA, de acordo com o Termo de Referência deste Edital.	R\$30.000,00	R\$300.000,00

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO – II
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA
Referência: Tomada de Preços n.º 001/2021 - CPL
Abertura: 09 de março de 2021.
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Senhor Presidente,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços consultoria e assessoria na área jurídica, justiça federal e acompanhamento de processos no âmbito do primeiro grau de jurisdição de natureza complexa, por específica e exclusiva solicitação do gestor e procuradoria para atender as necessidade do Município.

Nossa Proposta tem preço POR ITEM fixado em R\$(.....), conforme citado baixo, composta e irrealizáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de início dos serviços: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de execução de serviços.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Dados Bancários: Agência _____ Nº da conta _____ Banco _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO III
(MODELO DE CARTA CREDENCIAL)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

OBJETO: Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons-MA.

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

***CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL***

(REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**)

(Nome da Empresa), Inscrição
no CNPJ Nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

.....

Local e data

.....

(identificação e assinatura do representante legal)

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 09/03/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASTOS BONS E A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, CNPJ n.º _____, localizada na _____ - PASTOS BONS - MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa _____, CNPJ n.º _____, neste ato representa pelo Sr. _____, portador do R.G. n.º _____, e do CIC/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons-MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago mensalmente o valor de R\$ (.....), em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Item	Descrição dos serviços	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega dos serviços, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, no prazo de 10 (Dez) meses, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução mensal dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO— Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados "IN-LOCO" na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, devendo o contratado dispor de funcionário(s) qualificado(s) para a execução dos serviços junto ao Setor de Contabilidade, como também no acompanhamento a distancia dos serviços necessários ao fielmente cumprimento do objeto da licitação.

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Quando necessário o desenvolvimento dos serviço no Município, os mesmos deverão ser executados no Prédio da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, a Avenida Domingos Sertão, 1.000, centro, na Secretaria Municipal de Administração, sala denominada "SETOR DA CONTABILIDADE" onde se encontram todos os materiais necessários para a plena prestação dos serviços licitados e também na sede da empresa CONTRATADA a fim de dinamizar as ações em prol do Município.

DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos quando realizados na sede do Município que deverão ser executados no horário de funcionamento do Setor de Contabilidade das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, quando necessário, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração.

A Administração será responsável pelo custeio e disponibilização de todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos conforme cronograma de execução.

A licitante vencedora deverá dispor de funcionário(s) devidamente capacitado(s), advogado devidamente com registro regular junto à CRC, com ampla experiência no mercado devendo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

O(s) Funcionário(s) da empresa CONTRATADA terão acesso aos documentos e junto com os demais funcionários do Município farão todos os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento as leis de ordem da Administração Publica, sua confidencialidade é de suma

importância para o desempenho da função, não sendo aceito a retirada de nenhum documento do setor sem a devida autorização.

Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos serviços, a mesma será após 30 (trinta) dias, a ser entregue diretamente a Administração mensalmente, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PASTOS BONS(MA), _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal



CONTRATADA
Representante Legal
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do
CPF n.º, na Sessão Publica da Tomada de Preços nº 001/2021 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 001/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:
CNPJ

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 001/2021, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:
CNPJ

PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Tomada de Preços nº 001/2021

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo,
sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em
anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações,
recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO: _____
CEP: _____
TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____
DA ESQUERDA: _____
FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

*** esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixaada,
escritório e demais instalações.**



HOMOLOGAÇÃO . REFERENTE: Processo nº. 019/2021. OBJETO: “Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia-MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021-SRP, em favor da empresa: POSTO VITÓRIA II LTDA, CNPJ nº 10.818.924/0001-53. Endereço: Rod MA 014, nº 05; KM 132, Povoado São Roque, Palmeirândia-MA. CEP: 65.238-000. Lote Vencido: 4. Valor Global do lote Vencido: Para o lote 4 R\$ 923.700,00 (novecentos e vinte três mil e setecentos reais). Palmeirândia-MA 15 de fevereiro de 2021. Anderson Almeida Costa Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.049/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Poços Artesianos do município de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 05 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021. Processo Administrativo nº02.0102.050/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 09 de março de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta

de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021. Processo Administrativo nº02.0102.051/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de março de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021. Processo Administrativo nº02.0102.052/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Controle Interno, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de março de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utili-



zação de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2021. Processo Administrativo nº02.0102.053/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria Jurídica, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 09 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2020, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, alterações supervenientes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O presente certame será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº. 114/2021, de janeiro de 2021. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PMPN. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004-02/2021.01.02.03.04.05 – PMPN. CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** compreendido entre os dias 22/02/2021 até às 08h:59min do dia 08/03/2021. **HORÁRIO E DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 08/03/2021 às 09h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PORTAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **O Edital da presente licitação poderá ser obtido:** na sala da CPLP, situada na Rua Boa Esperança, s/nº,

Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacao@cplpn@hotmail.com. Paulino Neves (MA), 18 de fevereiro de 2021. Klailson da Costa Freitas-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paulino Neves (MA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **09 de março de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e vasilhame de 13KG, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005//2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **09 de março de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005//2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **11 de março de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Lici-



CONTRATO NR. 080/2021 EXTRATO.PROCESSO Nº 02.0102.050/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CONTRATO NR. 080/2021 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.891.585/0001-82 - ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviço- OBJETO: Contratação de Empresa para os Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO FEDERAL nº9.412 de 18/06/2018. - VALOR GLOBAL: R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2021 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da secretaria de Administração - 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES. 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIO PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do RG nº. 033482894-5, do CPF nº. 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr MARCOS ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, RG nº 0000368813959, SSP/MA, e CPF nº 014.199.973-00, Proprietário, pela CONTRATADA. Pastos Bons (MA), 12 de março de 2021.



Edição nº 358
TP 001/21

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E SERVIÇOS DE SAÚDE);
c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Pregão Eletrônico:** 003/2021 **Processo:** 0213/2021; e) **Cobertura Orçamentária:** 02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30; 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.1.195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2.030.3.3.90.30. f) **Vigência:** até 31/12/2021, contados da sua assinatura g) **Valor:** R\$ 94.369,00 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais); h) **Signatários:** pela Contratante, **MARIA RITA BACELAR LIMEIRA** e pelo Contratado **SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0228/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as demandas de apoio às atividades do Município de Santa Inês/MA. **CONTRATADA:** FRANCISCO C. MOURA-ME, **VALOR GLOBAL:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 12 (meses), contados da assinatura do contrato. **FUNDAMENTO:** Art. 25 e 26 Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de Santa Inês - MA. **RECURSOS:** 02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.39. Santa Inês/MA, 18 de fevereiro de 2021. **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CONTRATO NR. 081/2021 EXTRATO.PROCESSO Nº 02.0102.052/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CONTRATO NR. 081/2021-PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.273.925/0001-09 – **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de serviço– **OBJETO:** Contratação de Empresa para os Serviços de Consultoria em Controle Interno, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos - Bons-MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **DECRETO FEDERAL nº9.412 de 18/06/2018-VALOR GLOBAL:** R\$14.000,00(catorze mil reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/03/2021 – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da secretaria de Administração-3.0.00.00.00 –**DESPESAS CORRENTES.** 3.3.00.00.00-Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00-Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIO PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº. 033482894-5, do CPF nº. 269.662.553-00-Secretário Municipal de Administração, pela **CONTRATANTE**, e o Sr **HYGO RODRIGUES COSTA FERNANDES**, RG nº 000046410595-1, SSP/MA, e CPF nº 635.395.863-34, Proprietário, pela **CONTRATADA**. Pastos Bons (MA), 12 de março de 2021.

CONTRATO NR.080/2021 EXTRATO. PROCESSO Nº 02.0102.050/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CONTRATO NR. 080/2021 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a empresa M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.891.585/0001-82 – **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de serviço– **OBJETO:** Contratação de Empresa para os Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **DECRETO FEDERAL nº9.412 de 18/06/2018. – VALOR GLOBAL:**

R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/03/2021 – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da secretaria de Administração - 3.0.00.00.00 – **DESPESAS CORRENTES.** 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIO PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº. 033482894-5, do CPF nº. 269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pela **CONTRATANTE**, e o Sr **MARCOS ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, RG nº 0000368813959, SSP/MA, e CPF nº 014.199.973-00, Proprietário, pela **CONTRATADA**. Pastos Bons (MA), 12 de março de 2021.

CONTRATO NR. 079/2021 EXTRATO.PROCESSO Nº 02.0102.051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – CONTRATO NR. 079/2021 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a empresa J OLIVEIRA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.087.941/0001-00 – **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de serviço– **OBJETO:** Contratação de Empresa para os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **DECRETO FEDERAL nº9.412 de 18/06/2018. – VALOR GLOBAL:** R\$13.000,00(treze mil reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais); **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/03/2021 – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da secretaria de Administração - 3.0.00.00.00-**DESPESAS CORRENTES.** 3.3.00.00.00-Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIO PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº. 033482894-5, do CPF nº. 269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pela **CONTRATANTE**, e o Sr **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, CNH nº 00001513561, SSP/MA, e CPF nº 718.366.833-91, Proprietário, pela **CONTRATADA**. Pastos Bons (MA), 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. 1. ESPÉCIE: contrato nº 001/2021 –**SEDEL**, firmado em 05/04/2021, com a empresa **SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-E.** 2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA COM INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL LOCALIZADA NO COMPLEXO ESPORTIVOS BARJONAS LÔBÃO.3.**VIGÊNCIA:** prazo de vigência do contrato de 05 de Abril de 2021 até 05 de abril de 2022.4.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, §2º, da Lei 8.666/93.5.**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo: 02.15.00.001/2021-SEDEL.6.**VALOR DO CONTRATO:** R\$212.274,00(Duzentos e doze mil, duzentos e setenta e quatro reais). 7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**27.122.0048.2338.0000-Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria.Natureza: 3.3. 90.30.00-Material de Consumo.Ficha:924Fonte: 001-Tesouro Municipal Natureza: 3.3. 90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Ficha: 927-Fonte: 001-Tesouro Municipal. 8. **DATA DE SINATURA:**05/04/2021.9.**SIGNATÁRIOS:** pelaContratante,JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA, RG n.º 338294945 SSP/MA e CPF/MF n.º 269.739.603-91 e, pela Contratada, **SERGIO RAPACHI** Nº 37.497.751-3SSP/SPe CPF nº 023.742.549.17.Imperatriz-MA, 05de Abril de 2021. José Antônio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização.

**Governo expande serviço
testagem para diagnóstico da
Covid-19 nesta segunda (22)**

PÁGINA 4

**Governo dialoga com
bloco de vereadores por
mais ações em São Luís**

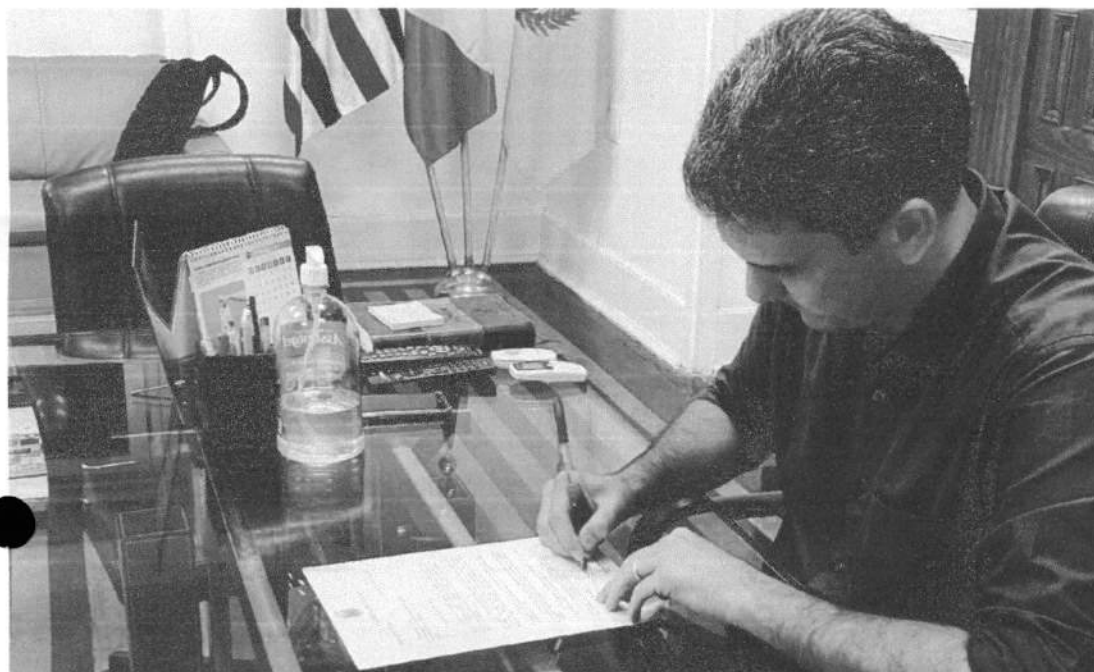
PÁGINA 3



COM RECURSOS PRÓPRIOS

Braide cria Auxílio Municipal Emergencial para artistas e agremiações culturais

O prefeito de São Luís, Eduardo Braide, lançou o Auxílio Municipal Emergencial – Carnaval de São Luís, destinado aos artistas e agremiações culturais, em decorrência da suspensão dos eventos carnavalescos em 2021, por conta da pandemia da Covid-19. O Projeto de Lei foi encaminhado à Câmara Municipal nesta sexta-feira (19). **Página 3**



**Seduc prorroga
pré-matrícula em
escolas de tempo
parcial e integral**

PÁGINA 9

**Patrulha
Maria da Penha
rompe ciclos de
violência e atende
mais de 12 mil
mulheres em
4 anos**

PÁGINA 10

**Pagamento do IPVA 2021 com 10% de
desconto encerra no dia 26 de fevereiro**

PÁGINA 2

**Vacinação infantil
segue disponível na
rede municipal de
saúde de São Luís**

PÁGINA 4



**Alcoa promove
Semana da Inclusão
& Diversidade**

Na próxima segunda-feira, 22 de fevereiro, será iniciada a Semana da Inclusão & Diversidade da Alcoa, que se estenderá até o dia 26, em todas as localidades da Companhia no Brasil – Alumar/São Luís (MA), Juruti (PA), São Paulo (SP) e Poços de Caldas (MG).

PÁGINA 2

Jorge Sampaoli encaminha ida ao Olympique



Compasso de espera: Sampaoli e Atlético precisam definir fim de relação
—Foto: Pedro Souza/Atlético-MG

Por Redação do ge

Jorge Sampaoli terá novo destino em 2021 e deixa o Atlético-MG após o Campeonato Brasileiro. A saída de Sampaoli é uma reviravolta imprevista nos bastidores, o técnico encerrará o trabalho no Galo com a busca pela vaga direta na fase de grupos da Libertadores. O clube mineiro, um ano depois, voltará ao processo de buscar um substituto no comando da equipe.

Nos bastidores do clube, a saída de Sampaoli não é 100% cravada. Mas há indícios fortes que haverá o rompimento, desejado pelo próprio Atlético. A relação se desgastou e surgiu uma oportunidade de mercado real para o técnico argentino cumprir o objetivo de treinar na Europa. O Olympique de Marseille fez o convite. Veículos de imprensa da Europa já falam em acordo até junho de 2023. O ge consultou fontes ligadas ao argentino, que não confirmam o acerto, mas indicam um acordo verbal.

Até porque, para assinar a França, Sampaoli precisa fazer o "desquite" no Atlético. E isso passa por uma negociação da multa de R\$ 4 milhões, prevista no contrato que acaba em dezembro de 2021. Sampaoli tem intenções de sair,

o Galo não fará grande esforço para a continuidade, e há caminhos para acordo amigável. Então, assim como em fevereiro de 2020, o clube irá buscar um sucessor.

Nesta mesma época do ano passado, o Atlético demitiu Rafael Dudamel do comando da equipe, após a eliminação na Copa do Brasil para o Afogados da Ingazeira, nos pênaltis, dias após sair da Copa Sul-Americana também precocemente. Na ocasião, o diretor Rui Costa e o gerente Marques também foram embora.

O Galo contratou Sampaoli dias após, em anúncio datado de 1º de março e na segunda negociação entre as partes, após um "não" do técnico em dezembro de 2019. No clube, Sampaoli conseguiu brigar pela liderança. Porém, houve tropeços-chave e o título ficou inalcançável. A iminente saída traz a missão do Atlético de não deixar fio solto na rescisão, ao contrário do que aconteceu com Dudamel.

Se Sampaoli, ao menos, ficar no Atlético até o fim do Brasileiro, contra o Palmeiras, será o primeiro técnico a completar integralmente uma edição de pontos corridos no clube desde Cuca, em 2012/2013.



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis de forma parcelada para a frota de veículos oficiais do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA: Empresa J F COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.529.933/0001-10 – Percentual de desconto ofertado: 0,5 % (meio por cento), para os itens 3 e 4 e a empresa CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ Nº 23.249.156/0001-06 – Percentual de desconto ofertado: 0,5 % (meio por cento), para os itens 1, 2, 5 e 6. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 19 de fevereiro de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira - Decreto nº 006/2021.

BONO TRANSPORTES RODOVIÁRIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 07.570.829/0002-50

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação da Outorga de Direito de Uso para o poço com lat. 02°33'39,6"S e long. 44°12'18,24"W, com finalidade consumo humano. Vazão autorizada 6 m³/h, e bombeamento de 2h/dia. Localizado na Rua A, nº 18, quadra n, lote 07, 08 e 09, bairro: Maibinha, São José de Ribamar/MA. Conforme o Processo de nº 178895/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.049/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo: Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Poços Artesianos do município de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 05 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 09 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.051/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.052/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Controle Interno, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.053/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria Jurídica, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 09 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho – Presidente da CPL.



AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista equívoco na digitação da planilha de proposta, referente ao Pregão Presencial 04/2021 com data de realização dia 03/03/2021 – 08h30min faz-se necessário a ALTERAÇÃO DO PRAZO para abertura do certame, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021	Data/Hora de Abertura 09/03/2021 – 08h30min. Tipo: Menor Preço / Item
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa(s) especializada na locação de máquinas pesadas (PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS) e veículos (CAMINHÃO CARGA TIPO ¾, CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO BASCULHANTE TRUCADO, CAMINHÃO TANQUE E VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS) com operador motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva e custos de combustíveis que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência	

Fortaleza dos Nogueiras 19 de fevereiro de 2021- Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira Municipal – Decreto nº 006/2021.

ANUNCIE AQUI
comercialatosefatos2@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO . REFERENTE: Processo nº. 019/2021. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021-SRP, em favor da empresa: POSTO VITÓRIA II LTDA, CNPJ nº 10.818.924/0001-53. Endereço: Rod MA 014, nº 05: KM 132, Povoado São Roque, Palmeirândia-MA. CEP: 65.238-000. Lote Vencido: 4. Valor Global do lote Vencido: Para o lote 4 R\$ 923.700,00 (novecentos e vinte três mil e setecentos reais). Palmeirândia-MA 15 de fevereiro de 2021. Anderson Almeida Costa Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.049/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Poços Artesianos do município de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 05 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021. Processo Administrativo nº02.0102.050/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 09 de março de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta

de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021. Processo Administrativo nº02.0102.051/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de março de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021. Processo Administrativo nº02.0102.052/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Controle Interno, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de março de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utili-



zação de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2021. Processo Administrativo nº02.0102.053/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria Jurídica, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 09 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 17 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2020, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, alterações supervenientes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O presente certame será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº. 114/2021, de janeiro de 2021. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PMPN. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004-02/2021.01.02.03.04.05 – PMPN. CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** compreendido entre os dias 22/02/2021 até às 08h:59min do dia 08/03/2021. **HORÁRIO E DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 08/03/2021 às 09h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PORTAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **O Edital da presente licitação poderá ser obtido:** na sala da CPLP, situada na Rua Boa Esperança, s/nº,

Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com. Paulino Neves (MA), 18 de fevereiro de 2021. Klailson da Costa Freitas-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paulino Neves (MA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **09 de março de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e vasilhame de 13KG, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005//2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **09 de março de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005//2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **11 de março de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Lici-



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	1094
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	✓

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 001/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – ME, Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000, CNPJ: 23.891.585/0001-82

Documentos

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Folha nº 145
Proc. nº TP 001/14
Requerimento de Empresário
Folhas 1/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JULIO ALBERTO GRIPPO		(mãe) maria de fatima alves teuberta de grippo	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1988	IDENTIDADE (número) 0000368813959	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 01419997300			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ALICE BRANDÃO		NÚMERO 38	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA BRANDÃO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município) 65690-000
MUNICÍPIO Coínas	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DELFINO COELHO		NÚMERO 39	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município) 65690-000
MUNICÍPIO Coínas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATLOS3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 4313400, 7711000, 8219999, 1813001, 4789005, 4761003, 4751201, 9511800, 4712100, 6201501, 7020400	Descrição de Atividade ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) M. Alberto Teixeira Grippo			
DATA ASSINATURA 24/12/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1150000302702	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 18:41 SOB Nº 21102088702.
PROTOCOLO: 150610904 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150610904. NIRE: 21102088702.
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Folha nº 796
Proc. nº TP 001/21
Subscrição

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FIILHO DE (pai) JULIO ALBERTO GRIPPO	(mãe) maria de fatima alves teixeira de grippo		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1988	IDENTIDADE (número) 0000368813959	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 01419997300
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ALICE BRANDÃO		NÚMERO 38	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA BRANDÃO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Cidades)
MUNICÍPIO Colinas	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DELFINO COELHO		NÚMERO 39	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Cidades)
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATLOS3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) (nome) M. Alberto Teixeira Grippo			
DATA ASSINATURA 24/12/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA115000302702	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 18:41 SOB Nº 21102088702.
PROTOCOLO: 150610904 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150610904. NIRE: 21102088702.
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº	197
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.891.585/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSUMAR CONTABILIDADE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV DELFINO COELHO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8194-2222
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 10:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha nº 798
 Proc. nº TP 001/21
 Rubrica 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0000368813959 SSP/MA

CPF: 014.199.973-00 DATA NASCIMENTO: 27/05/1988

FILIAÇÃO: JULIO ALBERTO GRIPPO

MARIA DE FATIMA ALVES
 TEIXEIRA DE GRIPPO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06695380954 VALIDADE: 07/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 29/08/2016

OBSERVAÇÕES:

EAR:

Assinatura do Portador: Marco Alberto Teixeira Grippo

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 04/10/2017

Assinatura do Emissor: 57200037790 MA036379399

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525893820

PROIBIDO PLASTIFICAR 1525893820

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
 Escrevente Autorizado
 2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 KEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL.: (99) 3552-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA

VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 10:12:18

SELO AUTENT029819BM7QIWT3T19VAA92



Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4,07 T.J.: R\$ 0,58 FADEP: R\$ 0,15 FEMP: R\$ 0,15 FERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Signature]



Folha nº	200
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CNPJ: 23.891.585/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:49:25 do dia 23/01/2021, <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2021.

Código de controle da certidão: **7BB6.8AAA.D6D3.60DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Folha nº	201
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	L

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049964/21

Data da

01/02/2021 18:53:53

Inscrição Estadual: 124821030

CPF/CNPJ: 23891585000182

Razão Social: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Endereço: TRV DELFINO COELHO, 39 CEP: 65690000

Telefone: (99)81942222

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha nº	203
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007082/21

Data da

01/02/2021 18:53:22

Inscrição Estadual: 124821030

CPF/CNPJ: 23891585000182

Razão Social: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Endereço: TRV DELFINO COELHO, 39 CEP: 65690000

Telefone: (99)81942222

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Folha nº	203
Proc. nº	TP 002/21
Rubrica	L

27/01/2021 18:12:52

USUÁRIO:ADONES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 69/2021

AUTENTICAÇÃO:F87E955FD6B89F8963B6934BEB077D6E

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME**, inscrita sob o CNPJ: **23.891.585/0001-82**, situada à **TRAV. DELFINO COELHO, 39 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/04/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 27/01/2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
KEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 101, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1000

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA

VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 10:10:16.

SELO AUTENT0298193WFAKRKECA1EY876

Karo Natarruan Barbosa Dias

Karo Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Incl. R\$ 4,07 TJ; R\$ 0,58 FADEP; R\$ 0,18 FEMP; R\$ 0,18 PERC; R\$ 0,13 Selo; R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12



CERTIDAO



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

Folha nº	204
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	e

27/01/2021 18:14:28
USUÁRIO:ADONES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 163/2021
AUTENTICAÇÃO:4C2E5EAAE9152079B9E95845750BB9AB

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **23.891.585/0001-82**, situada à **TRAV. DELFINO COELHO, 39 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/04/2021**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 27/01/2021.

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3652-1990

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 13/02/2021 10:10:28
SELO AUTENT929819A8NN7E217V8YQK28



Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente

Empl. R\$ 4.07 TJ: R\$ 0.58 FADEP: R\$ 0.18 FEMP: R\$ 0.18 PERC: R\$ 0.13 Selo: R\$ 0.00 Total: R\$ 5.12



CERTIDAO

Folha nº	205
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	✓

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.891.585/0001-82**Razão Social:** M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME**Endereço:** TV DELFINO COELHO 39 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021**Certificação Número:** 2021022502464112893650

Informação obtida em 03/03/2021 21:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	206
Proc. nº	TP-001/21
Rubrica	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.891.585/0001-82

Certidão nº: 2361126/2021

Expedição: 21/01/2021, às 09:13:33

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1. Verificar a autenticidade: www.tst.jus.br

Folha nº	207
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME, estabelecida na TV DELFINO COELHO, nº 39, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade de Colinas - MA, inscrita no CNPJ. 23.891.585/0001-82 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102088702 por despacho de 29/12/2015.

Colinas-MA, 01 de Janeiro de 2019

Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF. 014.199.973-00

Antonio Jocelmo Borges Silva
CPF. 850.665.403-34
CRC 9283-MA



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2019	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 01/2019	0001	001	1867	780,00	
07/01/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 01/2019	0001	001	1867		780,00
Totais do dia 07:						780,00	780,00
10/01/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2019	0001	001	1879	975,00	
10/01/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2019	0001	001	1879		975,00
Totais do dia 10:						975,00	975,00
15/01/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONE REF 01/2019	0001	001	1891	585,00	
15/01/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONE REF 01/2019	0001	001	1891		585,00
Totais do dia 15:						585,00	585,00
27/01/2019	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEL REF 01/2019	0001	001	1903	3.000,00	
27/01/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEL REF 01/2019	0001	001	1903		3.000,00
Totais do dia 27:						3.000,00	3.000,00
31/01/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONFORME RECEITAS REF 01/2019	0001	001	1820	39.000,00	
31/01/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONFORME RECEITAS REF 01/2019	0001	001	1820		39.000,00
31/01/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2019	0001	001	1832	15.600,00	
31/01/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2019	0001	001	1832		15.600,00
31/01/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 01/2019	0001	001	1844	2.340,00	
31/01/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 01/2019	0001	001	1844		2.340,00
31/01/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP SALARIOS REF 01/2019	0001	001	1915	998,00	
31/01/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR APROP SALARIOS REF 01/2019	0001	001	1915		918,16
31/01/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS RF FOLHA	0001	001	1915		79,84
31/01/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 01/2019	0001	001	1927	79,84	
31/01/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 01/2019	0001	001	1927		79,84
Totais do dia 31:						58.017,84	58.017,84
Totais do mês de Janeiro:						63.357,84	63.357,84
07/02/2019	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 02/2019	0001	001	1868	820,00	
07/02/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 02/2019	0001	001	1868		820,00
07/02/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 01/2019	0001	001	1939	79,84	

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	209
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	2

Folha: 3

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/02/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 01/2019	0001	001	1939		79,84
					Totais do dia 07:	899,84	899,84
10/02/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2019	0001	001	1880	1.025,00	
10/02/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2019	0001	001	1880		1.025,00
					Totais do dia 10:	1.025,00	1.025,00
15/02/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONE REF 02/2019	0001	001	1892	615,00	
15/02/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONE REF 02/2019	0001	001	1892		615,00
					Totais do dia 15:	615,00	615,00
20/02/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 01/2019	0001	001	1856	2.340,00	
20/02/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 01/2019	0001	001	1856		2.340,00
20/02/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 01/2019	0001	001	1950	79,84	
20/02/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 01/2019	0001	001	1950		79,84
					Totais do dia 20:	2.419,84	2.419,84
27/02/2019	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEL REF 02/2019	0001	001	1904	3.000,00	
27/02/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEL REF 02/2019	0001	001	1904		3.000,00
					Totais do dia 27:	3.000,00	3.000,00
28/02/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONFORME RECEITAS REF 02/2019	0001	001	1821	41.000,00	
28/02/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONFORME RECEITAS REF 02/2019	0001	001	1821		41.000,00
28/02/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2019	0001	001	1833	16.400,00	
28/02/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2019	0001	001	1833		16.400,00
28/02/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 02/2019	0001	001	1845	2.460,00	
28/02/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 02/2019	0001	001	1845		2.460,00
28/02/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP SALARIOS REF 01/2019	0001	001	1916	998,00	
28/02/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	FOLHA SALARIOS	0001	001	1916		918,16
28/02/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	FOLHA INSS	0001	001	1916		79,84
28/02/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 02/2019	0001	001	1928	79,84	
28/02/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 02/2019	0001	001	1928		79,84
					Totais do dia 28:	60.937,84	60.937,84

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	210
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Folha: 4

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Fevereiro:						68.897,52	68.897,52
07/03/2019	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 03/2019	0001	001	1869	800,00	
07/03/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 03/2019	0001	001	1869		800,00
07/03/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 02/2019	0001	001	1940	79,84	
07/03/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 02/2019	0001	001	1940		79,84
Totais do dia 07:						879,84	879,84
10/03/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2019	0001	001	1881	1.000,00	
10/03/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2019	0001	001	1881		1.000,00
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
15/03/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONE REF 03/2019	0001	001	1893	600,00	
15/03/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONE REF 03/2019	0001	001	1893		600,00
Totais do dia 15:						600,00	600,00
20/03/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 02/2019	0001	001	1857	2.460,00	
20/03/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 02/2019	0001	001	1857		2.460,00
20/03/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 02/2019	0001	001	1951	79,84	
20/03/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 02/2019	0001	001	1951		79,84
Totais do dia 20:						2.539,84	2.539,84
27/03/2019	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEL REF 03/2019	0001	001	1905	3.000,00	
27/03/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEL REF 03/2019	0001	001	1905		3.000,00
Totais do dia 27:						3.000,00	3.000,00
31/03/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONFORME RECEITAS REF 03/2019	0001	001	1822	40.000,00	
31/03/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONFORME RECEITAS REF 03/2019	0001	001	1822		40.000,00
31/03/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2019	0001	001	1834	16.000,00	
31/03/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2019	0001	001	1834		16.000,00
31/03/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 03/2019	0001	001	1846	2.400,00	
31/03/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 03/2019	0001	001	1846		2.400,00
31/03/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP SALARIOS REF 03/2019	0001	001	1917	998,00	
31/03/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	FOLHA PAGAMENTO	0001	001	1917		918,16

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	371
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

Livre Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Folha: 5

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		INSS FOLHA	0001	001	1917		79,84
31/03/2019	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		VLR APROP FGTS REF 03/20190	0001	001	1929	79,84	
31/03/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		VLR APROP FGTS REF 03/20190	0001	001	1929		79,84
Totais do dia 31:						59.477,84	59.477,84
Totais do mês de Março:						67.497,52	67.497,52
07/04/2019	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF AGUA REF 04/2019	0001	001	1870	760,00	
07/04/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF AGUA REF 04/2019	0001	001	1870		760,00
07/04/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 03/2019	0001	001	1941	79,84	
07/04/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 03/2019	0001	001	1941		79,84
Totais do dia 07:						839,84	839,84
10/04/2019	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAG CONF ENERGIA ELETTRICA REF 04/2019	0001	001	1882	950,00	
10/04/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ENERGIA ELETTRICA REF 04/2019	0001	001	1882		950,00
Totais do dia 10:						950,00	950,00
15/04/2019	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF TELEFONE REF 04/2019	0001	001	1894	570,00	
15/04/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF TELEFONE REF 04/2019	0001	001	1894		570,00
Totais do dia 15:						570,00	570,00
20/04/2019	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 04/2019	0001	001	1858	2.400,00	
20/04/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 04/2019	0001	001	1858		2.400,00
20/04/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 03/2019	0001	001	1952	79,84	
20/04/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF INSS REF 03/2019	0001	001	1952		79,84
Totais do dia 20:						2.479,84	2.479,84
27/04/2019	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEL REF 04/2019	0001	001	1906	3.000,00	
27/04/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ALUGUEL REF 04/2019	0001	001	1906		3.000,00
Totais do dia 27:						3.000,00	3.000,00
30/04/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC CONFORME RECEITAS REF 04/2019	0001	001	1823	38.000,00	
30/04/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC CONFORME RECEITAS REF 04/2019	0001	001	1823		38.000,00
30/04/2019	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2019	0001	001	1835	15.200,00	
30/04/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2019	0001	001	1835		15.200,00
30/04/2019	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	212
Proc. nº	TP 004/91
Rubrica	e

Folha: 6

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR APROP SIMPLES REF 04/2019	0001	001	1847	2.280,00	
30/04/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 04/2019	0001	001	1847		2.280,00
30/04/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP SALARIOS REF 04/2019	0001	001	1918	998,00	
30/04/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SALARIOS PAGAR	0001	001	1918		918,16
30/04/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS FOLHA	0001	001	1918		79,84
30/04/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 04/2019	0001	001	1930	79,84	
30/04/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 04/2019	0001	001	1930		79,84
Totais do dia 30:						56.557,84	56.557,84
Totais do mês de Abril:						64.397,52	64.397,52
07/05/2019	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG CONF AGUA REF 05/2019	0001	001	1871	810,00	
07/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF AGUA REF 05/2019	0001	001	1871		810,00
07/05/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG CONF FGTS REF 04/2019	0001	001	1942	79,84	
07/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF FGTS REF 04/2019	0001	001	1942		79,84
Totais do dia 07:						889,84	889,84
10/05/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2019	0001	001	1883	1.012,50	
10/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2019	0001	001	1883		1.012,50
Totais do dia 10:						1.012,50	1.012,50
15/05/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF TELEFONE REF 05/2019	0001	001	1895	607,50	
15/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF TELEFONE REF 05/2019	0001	001	1895		607,50
Totais do dia 15:						607,50	607,50
20/05/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF SIMPLES REF 05/2019	0001	001	1859	2.280,00	
20/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF SIMPLES REF 05/2019	0001	001	1859		2.280,00
20/05/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG CONF INSS REF 04/2019	0001	001	1953	79,84	
20/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF INSS REF 04/2019	0001	001	1953		79,84
Totais do dia 20:						2.359,84	2.359,84
27/05/2019	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF ALUGUEL REF 05/2019	0001	001	1907	3.000,00	
27/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ALUGUEL REF 05/2019	0001	001	1907		3.000,00
Totais do dia 27:						3.000,00	3.000,00
31/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONFORME RECEITAS REF 05/2019	0001	001	1824	40.500,00	
31/05/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONFORME RECEITAS REF 05/2019	0001	001	1824		40.500,00

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

40.500,00

Continua...

Folha nº	213
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	2

Livre Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Folha: 7

PAULO

Fortes Contábil 6.147,0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2019	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2019	0001	001	1836	16.200,00	
31/05/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2019	0001	001	1836		16.200,00
31/05/2019	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP SIMPLES REF 05/2019	0001	001	1848	2.430,00	
31/05/2019	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP SIMPLES REF 05/2019	0001	001	1848		2.430,00
31/05/2019	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		VLR APROP SALARIOS REF 05/2019	0001	001	1919	998,00	
31/05/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		FOLHA PAGAMENTO	0001	001	1919		918,16
31/05/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		INSS FOLHA	0001	001	1919		79,84
31/05/2019	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		VLR APROP FGTS REF 05/2019	0001	001	1931	79,84	
31/05/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		VLR APROP FGTS REF 05/2019	0001	001	1931		79,84
Totais do dia 31:						60.207,84	60.207,84
Totais do mês de Maio:						68.077,52	68.077,52
07/06/2019	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF AGUA REF 06/2019	0001	001	1872	780,00	
07/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF AGUA REF 06/2019	0001	001	1872		780,00
07/06/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 05/2019	0001	001	1943	79,84	
07/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 05/2019	0001	001	1943		79,84
Totais do dia 07:						859,84	859,84
10/06/2019	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2019	0001	001	1884	975,00	
10/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2019	0001	001	1884		975,00
Totais do dia 10:						975,00	975,00
15/06/2019	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF TELEFONE REF 06/2019	0001	001	1896	585,00	
15/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF TELEFONE REF 06/2019	0001	001	1896		585,00
Totais do dia 15:						585,00	585,00
20/06/2019	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 06/2019	0001	001	1860	2.430,00	
20/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 06/2019	0001	001	1860		2.430,00
20/06/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 05/2019	0001	001	1954	79,84	
20/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF INSS REF 05/2019	0001	001	1954		79,84
Totais do dia 20:						2.509,84	2.509,84
27/06/2019	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEL REF 06/2019	0001	001	1908	3.000,00	

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	219
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	2

Livre Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Folha: 8

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/06/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEL REF 06/2019	0001	001	1908		3.000,00
Totais do dia 27:						3.000,00	3.000,00
30/06/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONFORME RECEITAS REF 06/2019	0001	001	1825	39.000,00	
30/06/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONFORME RECEITAS REF 06/2019	0001	001	1825		39.000,00
30/06/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2019	0001	001	1837	15.600,00	
30/06/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2019	0001	001	1837		15.600,00
30/06/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 06/2019	0001	001	1849	2.340,00	
30/06/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 06/2019	0001	001	1849		2.340,00
30/06/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP SALARIOS REF 06/2019	0001	001	1920	998,00	
30/06/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	FOLHA PAGAMENTO	0001	001	1920		918,16
30/06/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS FOLHA	0001	001	1920		79,84
30/06/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 06/2019	0001	001	1932	79,84	
30/06/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 06/2019	0001	001	1932		79,84
Totais do dia 30:						58.017,84	58.017,84
Totais do mês de Junho:						65.947,52	65.947,52
07/07/2019	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 07/2019	0001	001	1873	800,00	
07/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 07/2019	0001	001	1873		800,00
07/07/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 06/2019	0001	001	1944	79,84	
07/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 06/2019	0001	001	1944		79,84
Totais do dia 07:						879,84	879,84
10/07/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2019	0001	001	1885	1.000,00	
10/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2019	0001	001	1885		1.000,00
Totais do dia 10:						1.000,00	1.000,00
15/07/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONE REF 07/2019	0001	001	1897	600,00	
15/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONE REF 07/2019	0001	001	1897		600,00
Totais do dia 15:						600,00	600,00
20/07/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 07/2019	0001	001	1861	2.340,00	
20/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 07/2019	0001	001	1861		2.340,00

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	215
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	2

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Paulo

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Folha: 9

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG CONF INSS REF 06/2019	0001	001	1955	79,84	
20/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF INSS REF 06/2019	0001	001	1955		79,84
		Totais do dia 20:				2.419,84	2.419,84
27/07/2019	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF ALUGUEL REF 07/2019	0001	001	1909	3.000,00	
27/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ALUGUEL REF 07/2019	0001	001	1909		3.000,00
		Totais do dia 27:				3.000,00	3.000,00
31/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONFORME RECEITAS REF 07/2019	0001	001	1826	40.000,00	
31/07/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONFORME RECEITAS REF 07/2019	0001	001	1826		40.000,00
31/07/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2019	0001	001	1838	16.000,00	
31/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2019	0001	001	1838		16.000,00
31/07/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP SIMPLES REF 07/2019	0001	001	1850	2.400,00	
31/07/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 07/2019	0001	001	1850		2.400,00
31/07/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP SALARIOS REF 06/2019	0001	001	1921	998,00	
31/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		FOLHA PAGAMENTO	0001	001	1921		918,16
31/07/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS FOLHA	0001	001	1921		79,84
31/07/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP FGTS REF 07/2019	0001	001	1933	79,84	
31/07/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP FGTS REF 07/2019	0001	001	1933		79,84
		Totais do dia 31:				59.477,84	59.477,84
		Totais do mês de Julho:				67.377,52	67.377,52
07/08/2019	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG CONF AGUA REF 08/2019	0001	001	1874	750,00	
07/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF AGUA REF 08/2019	0001	001	1874		750,00
07/08/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG CONF FGTS REF 07/2019	0001	001	1945	79,84	
07/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF FGTS REF 07/2019	0001	001	1945		79,84
		Totais do dia 07:				829,84	829,84
10/08/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2019	0001	001	1886	937,50	
10/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2019	0001	001	1886		937,50
		Totais do dia 10:				937,50	937,50
15/08/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF TELEFONE REF 08/2019	0001	001	1898	562,50	

Folha nº	216
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

Livre Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Folha: 10

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONE REF 08/2019	0001	001	1898		562,50
					Totais do dia 15:	562,50	562,50
20/08/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 08/2019	0001	001	1862	2.400,00	
20/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 08/2019	0001	001	1862		2.400,00
20/08/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 07/2019	0001	001	1956	79,84	
20/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 07/2019	0001	001	1956		79,84
					Totais do dia 20:	2.479,84	2.479,84
27/08/2019	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEL REF 08/2019	0001	001	1910	3.000,00	
27/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEL REF 08/2019	0001	001	1910		3.000,00
					Totais do dia 27:	3.000,00	3.000,00
31/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONFORME RECEITAS REF 08/2019	0001	001	1827	37.500,00	
31/08/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONFORME RECEITAS REF 08/2019	0001	001	1827		37.500,00
31/08/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2019	0001	001	1839	15.000,00	
31/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2019	0001	001	1839		15.000,00
31/08/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 08/2019	0001	001	1851	2.250,00	
31/08/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 08/2019	0001	001	1851		2.250,00
31/08/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP SALARIOS REF 07/2019	0001	001	1922	998,00	
31/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	FOLHA PAGAMENTO	0001	001	1922		918,16
31/08/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS FOLHA	0001	001	1922		79,84
31/08/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 08/2019	0001	001	1934	79,84	
31/08/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 08/2019	0001	001	1934		79,84
					Totais do dia 31:	55.827,84	55.827,84
					Totais do mês de Agosto:	63.637,52	63.637,52
07/09/2019	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 09/2019	0001	001	1875	796,00	
07/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 09/2019	0001	001	1875		796,00
07/09/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 08/2019	0001	001	1946	79,84	
07/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 08/2019	0001	001	1946		79,84
					Totais do dia 07:	875,84	875,84

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	217
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Folha: 11

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2019	0001	001	1887	995,00	
10/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2019	0001	001	1887		995,00
		Totais do dia 10:				995,00	995,00
15/09/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONE REF 09/2019	0001	001	1899	597,00	
15/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONE REF 09/2019	0001	001	1899		597,00
		Totais do dia 15:				597,00	597,00
20/09/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 09/2019	0001	001	1863	2.250,00	
20/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 09/2019	0001	001	1863		2.250,00
20/09/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 08/2019	0001	001	1957	79,84	
20/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 08/2019	0001	001	1957		79,84
		Totais do dia 20:				2.329,84	2.329,84
27/09/2019	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEL REF 09/2019	0001	001	1911	3.000,00	
27/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEL REF 09/2019	0001	001	1911		3.000,00
		Totais do dia 27:				3.000,00	3.000,00
30/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONFORME RECEITAS REF 09/2019	0001	001	1828	39.800,00	
30/09/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONFORME RECEITAS REF 09/2019	0001	001	1828		39.800,00
30/09/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2019	0001	001	1840	15.920,00	
30/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2019	0001	001	1840		15.920,00
30/09/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 09/2019	0001	001	1852	2.388,00	
30/09/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 09/2019	0001	001	1852		2.388,00
30/09/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP SALARIOS REF 09/2019	0001	001	1923	998,00	
30/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	FOLHA PAGAMENTO	0001	001	1923		918,16
30/09/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS FOLHA	0001	001	1923		79,84
30/09/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 09/2019	0001	001	1935	79,84	
30/09/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 09/2019	0001	001	1935		79,84
		Totais do dia 30:				59.185,84	59.185,84
		Totais do mês de Setembro:				66.983,52	66.983,52
07/10/2019	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 10/2019	0001	001	1876	804,00	
07/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	218
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

Livre Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Folha: 12

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF AGUA REF 10/2019	0001	001	1876		804,00
07/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 09/2019	0001	001	1947	79,84	
		PAG CONF FGTS REF 09/2019	0001	001	1947		79,84
		Totais do dia 07:				883,84	883,84
10/10/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETTRICA REF 10/2019	0001	001	1888	1.005,00	
10/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETTRICA REF 10/2019	0001	001	1888		1.005,00
		Totais do dia 10:				1.005,00	1.005,00
15/10/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONE REF 10/2019	0001	001	1900	603,00	
15/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONE REF 10/2019	0001	001	1900		603,00
		Totais do dia 15:				603,00	603,00
20/10/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 10/2019	0001	001	1864	2.388,00	
20/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 10/2019	0001	001	1864		2.388,00
20/10/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 09/2019	0001	001	1958	79,84	
20/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 09/2019	0001	001	1958		79,84
		Totais do dia 20:				2.467,84	2.467,84
27/10/2019	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEL REF 10/2019	0001	001	1912	3.000,00	
27/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEL REF 10/2019	0001	001	1912		3.000,00
		Totais do dia 27:				3.000,00	3.000,00
31/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONFORME RECEITAS REF 10/2019	0001	001	1829	40.200,00	
31/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONFORME RECEITAS REF 10/2019	0001	001	1829		40.200,00
31/10/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2019	0001	001	1841	16.080,00	
31/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2019	0001	001	1841		16.080,00
31/10/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 10/2019	0001	001	1853	2.412,00	
31/10/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 10/2019	0001	001	1853		2.412,00
31/10/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP SALARIOS REF 10/2019	0001	001	1924	998,00	
31/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	FOLHA PAGAMENTO	0001	001	1924		918,16
31/10/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS FOLHA	0001	001	1924		79,84
31/10/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 10/2019	0001	001	1936	79,84	

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	279
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Folha: 13

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		VLR APROP FGTS REF 10/2019	0001	001	1936		79,84
					Totais do dia 31:	59.769,84	59.769,84
					Totais do mês de Outubro:	67.729,52	67.729,52
07/11/2019	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF AGUA REF 11/2019	0001	001	1877	760,00	
07/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF AGUA REF 11/2019	0001	001	1877		760,00
07/11/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		PAG CONF FGTS REF 10/2019	0001	001	1948	79,84	
07/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF FGTS REF 10/2019	0001	001	1948		79,84
					Totais do dia 07:	839,84	839,84
10/11/2019	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAG CONF ENERGIA ELETTRICA REF 11/2019	0001	001	1889	950,00	
10/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ENERGIA ELETTRICA REF 11/2019	0001	001	1889		950,00
					Totais do dia 10:	950,00	950,00
15/11/2019	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF TELEFONE REF 11/2019	0001	001	1901	570,00	
15/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF TELEFONE REF 11/2019	0001	001	1901		570,00
					Totais do dia 15:	570,00	570,00
20/11/2019	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF SIMPLES REF 11/2019	0001	001	1865	2.412,00	
20/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF SIMPLES REF 11/2019	0001	001	1865		2.412,00
20/11/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG CONF INSS REF 10/2019	0001	001	1959	79,84	
20/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF INSS REF 10/2019	0001	001	1959		79,84
					Totais do dia 20:	2.491,84	2.491,84
27/11/2019	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF ALUGUEL REF 11/2019	0001	001	1913	3.000,00	
27/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF ALUGUEL REF 11/2019	0001	001	1913		3.000,00
					Totais do dia 27:	3.000,00	3.000,00
30/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC CONFORME RECEITAS REF 11/2019	0001	001	1830	38.000,00	
30/11/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC CONFORME RECEITAS REF 11/2019	0001	001	1830		38.000,00
30/11/2019	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2019	0001	001	1842	15.200,00	
30/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2019	0001	001	1842		15.200,00
30/11/2019	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP SIMPLES REF 11/2019	0001	001	1854	2.280,00	
30/11/2019	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP SIMPLES REF 11/2019	0001	001	1854		2.280,00
30/11/2019	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	220
Proc. nº	TP 004/91
Rubrica	2

Livro Diário Nº. 1

Folha: 14

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

PAULO

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Fortes Contábil 6.147.0

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR APROP SALARIOS REF 11/2019	0001	001	1925	998,00	
30/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	FOLHA PAGAMENTO	0001	001	1925		918,16
30/11/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS FOLHA	0001	001	1925		79,84
30/11/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 11/2019	0001	001	1937	79,84	
30/11/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 11/2019	0001	001	1937		79,84
Totais do dia 30:						56.557,84	56.557,84
Totais do mês de Novembro:						64.409,52	64.409,52
07/12/2019	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF AGUA REF 12/2019	0001	001	1878	820,00	
07/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF AGUA REF 12/2019	0001	001	1878		820,00
07/12/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG CONF FGTS REF 11/2019	0001	001	1949	79,84	
07/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF FGTS REF 11/2019	0001	001	1949		79,84
Totais do dia 07:						899,84	899,84
10/12/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF ENERGIA ELETTRICA REF 12/2019	0001	001	1890	1.025,00	
10/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ENERGIA ELETTRICA REF 12/2019	0001	001	1890		1.025,00
Totais do dia 10:						1.025,00	1.025,00
15/12/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF TELEFONE REF 12/2019	0001	001	1902	615,00	
15/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF TELEFONE REF 12/2019	0001	001	1902		615,00
Totais do dia 15:						615,00	615,00
20/12/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF SIMPLES REF 12/2019	0001	001	1866	2.280,00	
20/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF SIMPLES REF 12/2019	0001	001	1866		2.280,00
20/12/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG CONF INSS REF 11/2019	0001	001	1960	79,84	
20/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF INSS REF 11/2019	0001	001	1960		79,84
Totais do dia 20:						2.359,84	2.359,84
27/12/2019	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF ALUGUEL REF 12/2019	0001	001	1914	3.000,00	
27/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF ALUGUEL REF 12/2019	0001	001	1914		3.000,00
Totais do dia 27:						3.000,00	3.000,00
31/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONFORME RECEITAS REF 12/2019	0001	001	1831	41.000,00	
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONFORME RECEITAS REF 12/2019	0001	001	1831		41.000,00
31/12/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2019	0001	001	1843	16.400,00	
31/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	321
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 15
 PAULO
 Fortes Contábil 6.147.0

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2019	0001	001	1843		16.400,00
31/12/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 12/2019	0001	001	1855	2.460,00	
31/12/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 12/2019	0001	001	1855		2.460,00
31/12/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR APROP SALARIOS REF 12/2019	0001	001	1926	998,00	
31/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	FOLHA PAGAMENTO	0001	001	1926		918,16
31/12/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	FOLHA INSS	0001	001	1926		79,84
31/12/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR APROP FGTS REF 12/2019	0001	001	1938	79,84	
31/12/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR APROP FGTS REF 12/2019	0001	001	1938		79,84
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962	474.000,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962	958,08	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962	7.110,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962	9.480,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962	11.850,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962	11.976,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962	28.440,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962	36.000,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962	178.585,92	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962	189.600,00	
31/12/2019	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	VLR REF LUCRO DO PERIODO	0001	001	1962		178.585,92
31/12/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962		28.440,00
31/12/2019	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962		958,08
31/12/2019	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962		11.976,00
31/12/2019	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962		36.000,00
31/12/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962		189.600,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962		11.850,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962		9.480,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962		7.110,00

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

11:57:50

Continua...

Folha nº	229
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	i

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Endereço: TV DELFINO COELHO , Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Folha: 16

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCICIO	0001	001	1962		474.000,00
Totais do dia 31:						1.008.937,84	1.008.937,84
Totais do mês de Dezembro:						1.016.837,52	1.016.837,52

Folha nº	223
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	1

Balanço Patrimonial

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21102088702 - Data: 29/12/2015

Folha: 17

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	331.205,60 D
1.01	Ativo Circulante	331.205,60 D
1.01.01	Disponibilidades	331.205,60 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	331.205,60 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	331.205,60 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	331.205,60 D
2	*** Passivo ***	331.205,60 C
2.01	Passivo Circulante	2.619,68 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.619,68 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.619,68 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	159,68 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	79,84 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	79,84 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.460,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.460,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	328.585,92 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	178.585,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	178.585,92 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	178.585,92 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	178.585,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 331.205,60 (Trezentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos) .

Declaro que todos os valores constantes nessa declaração correspondem a verdade e nos responsabilizamos por eles.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2019

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

Folha nº	224	Página 18 de 32
Proc. nº	TP 001/21	
Rubrica	2	

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

NIRE: 21102088702 - Data: 29/12/2015

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Estabelecimentos: 0001 - M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME; Centros de Resultado: Todos

Folha: 18

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

		01/01/2019
		a
		31/12/2019
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	474.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	474.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	474.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	28.440,00
020.01	Impostos Faturados	28.440,00
020.01.05	Simplex	28.440,00
(=) 030	Receita Líquida	445.560,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	238.534,08
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	48.934,08
040.03	Custo dos Serviços Prestados	189.600,00
(=) 060	Lucro Bruto	207.025,92
(-) 070	Despesas Operacionais	28.440,00
070.01	Despesas Administrativas	28.440,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	178.585,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	178.585,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	178.585,92

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2019

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

Folha nº	225
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 23.891.585/0001-82

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME

NIRE: 21102088702 DATA DO REGISTRO: 29/12/2015

END: TV DELFINO COELHO, Nº 39, BAIRRO: CENTRO, CEP:65.690-000, COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIENTAÇÃO: 01/01/2019 A 31/12/2019

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 16 DO LIVRO DIÁRIO Nº 01.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 331.205,60/2.619,68 = 126,42$

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 331.205,60/2.619,68 = 126,42$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 2.619,68/331.205,60 = 0,007$

COLINAS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.



Folha nº	226
Proc. nº	TP 001/24
Rubrica	1

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.565/0001-82

Folha: 20
 PAULO
 Fortes Contábil 6.147.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Cientes			X		Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Folha nº	227
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	l

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Folha: 21
 PAULO
 Fortes Contábil 6.147.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora

Folha nº	228	Página 22 de 32
Proc. nº	TP 001/21	
Rubrica		

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.565/0001-82

Folha: 22

PAULO
 Fortes Contábil 6.147.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora

Folha nº	229
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	2

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Folha: 23
 PAULO
 Fortes Contábil 6.147.0

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPi a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora

Folha nº	230
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	l

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Folha: 24
 PAULO
 Fortes Contábil 6.147.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora

Folha nº	231	Página 25 de 32
Proc. nº	TP 001/21	
Rubrica	2	

Folha: 25

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.565/0001-82

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

12:09:44

Continua...

Folha nº	232
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	1

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Folha: 26

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produ	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora

Folha nº 233
 Proc. nº TP 001/21
 Rubrica 2

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Folha: 27

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic. não Integr. do At. Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort. De Deságio Aquisições Invest. Avaliados pelo Patrim. Líq.	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora

Folha nº	234
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	~

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Folha: 28

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora

Folha nº	235
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Folha: 29

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora

Folha nº 236
 Proc. nº TP 001/21
 Rubrica L

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Folha: 30
 PAULO
 Fortes Contábil 6.147.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Li	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Folha nº	237
Proc. nº	TP 004/91
Rubrica	e

TERMODEENCERRAMENTO

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME, estabelecida na TV DELFINO COELHO, nº 39, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas - MA, inscrita no CNPJ. 23.891.585/0001-82 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102088702 por despacho de 29/12/2015.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2019

Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF. 014.199.973-00

Antonio Jocelmo Borges Silva
CPF. 850.665.403-34
CRC 9283-MA





Folha nº	238
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2020 08:33:39 SOB N°
20200376705.
PROTOCOLO: 200376705 DE 29/05/2020. NIRE: 21102088702.
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/06/2020

Folha nº	239
Proc. nº	TP 002/91
Rubrica	l

Balanço Patrimonial

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: Fortes Contábil 6.147.0

NIRE: 21102088702 - Data: 29/12/2015

Folha: 17

PAULO

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	331.205,60 D
1.01.01	Disponibilidades	331.205,60 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	331.205,60 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	331.205,60 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	331.205,60 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	331.205,60 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.619,68 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.619,68 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	159,68 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	79,84 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	79,84 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.460,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.460,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	328.585,92 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	178.585,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	178.585,92 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	178.585,92 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	178.585,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 331.205,60 (Trezentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos) .

Declaro que todos os valores constantes nessa declaração correspondem a verdade e nos responsabilizamos por eles.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2019

Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF. 014.199.973-00

Antonio Jocelmo Borges Silva
CPF. 850.665.403-34
CRC 9283-MA

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

Folha nº	240
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

Folha: 18

PAULO

Fortes Contábil 6.147.0

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME - CNPJ: 23.891.585/0001-82

NIRE: 21102088702 - Data: 29/12/2015

Endereço: TV DELFINO COELHO, Complemento: , N.º: 39, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Estabelecimentos: 0001 - M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019
		a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	474.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	474.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	474.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	28.440,00
020.01	Impostos Faturados	28.440,00
020.01.05	Simples	445.560,00
(=) 030	Receita Líquida	238.534,08
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	48.934,08
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	189.600,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados,	207.025,92
(=) 060	Lucro Bruto	28.440,00
(-) 070	Despesas Operacionais	28.440,00
070.01	Despesas Administrativas	178.585,92
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	178.585,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	178.585,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	178.585,92

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2019

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Folha nº	241
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	L

CNPJ: 23.891.585/0001-82

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME

NIRE: 21102088702 DATA DO REGISTRO: 29/12/2015

END: TV DELFINO COELHO, Nº 39, BAIRRO: CENTRO, CEP:65.690-000, COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIENTAÇÃO: 01/01/2019 A 31/12/2019

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 16 DO LIVRO DIÁRIO Nº 01.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 331.205,60/2.619,68 = 126,42$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 331.205,60/2.619,68 = 126,42$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 2.619,68/331.205,60 = 0,007$

COLINAS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.



Folha nº	292
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	L

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 08:33 SOB N° 20200376713.
PROTOCOLO: 200376713 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002438410. NIRE: 21102088702.
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrivente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 10:24:15
SELO AUTENT0298190JDX5HTA55R2UI87



Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivente
Emol. R\$ 4,07 TJ; R\$ 0,58 PADEP; R\$ 0,18 PEMP; R\$ 0,18 PERC; R\$ 0,13 Selo; R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

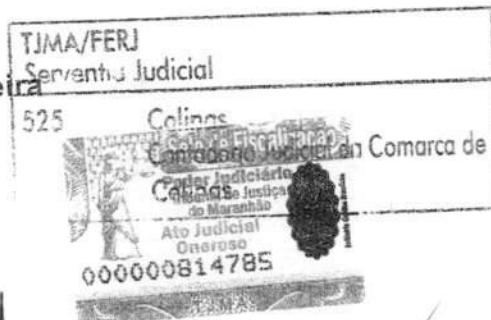
Folha nº	243
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	X

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordata, nos últimos dez anos até a presente data, constatei **INEXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, inscrito no CNPJ nº 23.891.585/0001-82, estabelecida na Tv. Delfino Coelho, nº 39, Bairro Centro, Colinas-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **José Raimundo Coutinho Mourão**, Servidor Judicial, mat. 194688, consultei e digitei, subscrevo e assino.

Colinas, 02 de fevereiro de 2021.

Eduardo Antonio de Sousa Pereira
Secretário Judicial Substituto
-Matrícula 118687



Guia nº: 21.052.501.000.891.370-6
Valor: 51,12

FÓRUM DES. BENTO MOREIRA LIMA
Av. Buriti Bravo s/n, MA 132, KM 02.
Bairro Guanabara
CEP 65690-000 Colinas - MA

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPE constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA

Sede: Fórum Des. Bento Moreira Lima,
Praça Dias Carneiro, s/n, Centro, Colinas/MA CEP: 65.690-000 fone: (099) 3552-1253/1605



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

Folha nº	244
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE – MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.096.218/0001-78, situada na Rua Sete de Setembro, nº03 – Centro – Benedito Leite – MA, atesto para os devidos fins que a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE – M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, inscrita no CNPJ sob nº 23.891.585/0001-82 situada na Travessa Delfino Coelho, nº 39 – Centro – Colinas – MA, prestou os serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, controle interno, gerenciamento contábil conferências de balancetes, fechamentos mensais e elaboração das prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado. Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente pelo período de janeiro/2016 a dezembro/2016, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Benedito Leite – MA, 29 de dezembro de 2016.



Laureano da Silva Barros
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE BENEDITO LEITE
Av. Getúlio Vargas, 40 – Centro – Benedito Leite/MA – CEP: 65885-000
Fone: (89) 99913-0099 – cartoriobleite@gmail.com

RECONHECIMENTO 016298
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(3) LAUREANO DA SILVA BARROS
Benedito Leite-MA, 12 de fevereiro de 2021. Em test. da verdade.

Alessandra Pereira Dantas - Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 4,83 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,32.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1990
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 10:10:30.
SELO AUTENT02981909BONJBMDJ6HGM79



Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivente
Emol. R\$ 4,07 TJ: R\$ 0,58 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 FERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrivente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE BENEDITO LEITE
Av. Getúlio Vargas, 40 – Centro – Benedito Leite/MA – CEP: 65885-000
Fone: (89) 99913-0099 – cartoriobleite@gmail.com



Poder Judiciário TJ-MA, Selo:
REC-IR03/9088/X/LB/79202475
12/02/2021 11:37:32. Atos: 13.17.2. Partes:
LAUREANO DA SILVA BARROS, Rec. Finais:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC:
R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 Comiss. 9%
em https://seio.tjma.jus.br



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Folha nº	245
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, situada à Rua São José nº 477, Centro, Sucupira do Riachão – MA, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE – M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, situada na Travessa Delfino Coelho, nº 39, Centro, Colinas – MA, prestou os serviços de assessoria e consultoria Contábil especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: controle, gerenciamento contábil, conferências de balancetes, fechamentos mensais, elaboração das prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Atestamos ainda, que os serviços prestados acima referidos foram realizados com responsabilidade e seriedade, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações assumidas e nada consta que a desabone até a presente data, a empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE – M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82.

Sucupira do Riachão – MA, 26 de novembro de 2020.

Klévia Maria Lima de Sousa

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 053/2019

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escritor Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3562-1860

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 11:03:38
SELO AUTENT029819FM0KE22K68H3EC49



Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escritor
Emol. R\$ 4,07 TJ; R\$ 0,58 FADEP; R\$ 0,18 FEMP; R\$ 0,18 FERC; R\$ 0,13 Selo; R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

CARTORIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA CNPJ: 38.799.393/0001-18
Av. Damião Moraes, 235-Centro/Cep: 65.668-000 Fone:(98)98108-8028

-----AUTENTICAÇÃO-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT162750JONRYRKHRHO2C36, 18/01/2021 08:22:48,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Folha nº	246
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	l

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, situada à Rua São José nº 477, Centro, Sucupira do Riachão - MA, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE - M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, situada na Travessa Delfino Coelho, nº 39, Centro, Colinas - MA, prestou os serviços de assessoria e consultoria Contábil especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: controle, gerenciamento contábil, conferências de balancetes, fechamentos mensais, elaboração das prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Atestamos ainda, que os serviços prestados acima referidos foram realizados com responsabilidade e seriedade, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações assumidas e nada consta que a desabone até a presente data, a empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE - M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de novembro de 2019.

Klévia Maria Lima de Sousa

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 053/2019

2º Ofício - Colinas-MA
Escritório Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEILANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3652-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 11:03:43.
SELO AUTENT029819ZAH0LXKUE3OC5C51



Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivento
Emol: R\$ 4,97 TJ: R\$ 0,58 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 FERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 6,12

CARTORIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA CNPJ: 38.799.393/0001-18
Av. Damião Moraes, 235-Centro/Cep: 65.668-000 Fone: (98) 98108-8028

-----AUTENTICAÇÃO-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT162750DDJRX1BUATLIWQ82. 18/01/2021 08:48:12
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





Folha nº 247
Proc. nº TP 004/21
Rubrica 2



ALVARA

Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 55/2021

Insc. Municipal
4566-7

CNPJ
23.891.585/0001-82

Data

Nome/Razão Social
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME

Denominação Comercial
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Atividades Secundárias
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCAS
ARMAZENS
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTE

Data de Início
04/01/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TRAV. DELFINO COELHO
Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
04/01/2016

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
F01ACD85B5E40E93F565627A8BB8BD98

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 14 de janeiro de 2021

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 7/202
Mat. 4963

Jose Carlos Evangelista Filho
Diretor Substituto de Departamento
de Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/01/2021 08:54:55



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEILANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA JOSE MARIA LIMA, CENTRO - N.º 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3563-1880

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 11:06:30
SELO AUTENT023819M1N7C9KH0JBNK09

Ykaro Nataruan Barbosa Dias - Escrivento

Empl. RS 407 TJ; RS 0.98 PADEP; RS 0.18 FEMP; RS 0.13 SMD; RS 0.00 TCM; RS 5.12

2º Ofício - Colinas-MA
Escrivente Autorizado
Número
39

Folha nº	278
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000398
Nome: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA CPF: 850.665.403-34
CRC/UF n.º MA-009283/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 22.04.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 850.665.403-34 Controle : 5550.6177.6491.6805

Folha nº	249
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	L

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000289
Nome: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO CPF: 014.199.973-00
CRC/UF n.º MA-012879/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 17.04.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 014.199.973-00 Controle : 1816.2443.2443.2757



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
REGISTRO.....	: MA-012879/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 014.199.973-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/01/2021 as 18:21:03.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 1740.0879.9571.7570.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Folha nº	251
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	2

Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-000714/O-2

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
 NOME DE FANTASIA... : CONSUMAR CONTABILIDADE
 CATEGORIA : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
 CNPJ : 23.891.585/0001-82
 ENDEREÇO : TV DELFINO COELHO, 39, CENTRO - 65690-000
 ATIVIDADES :

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TIPO DE VÍNCULO
MA-012879/O-8	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO		TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/01/2021 as 11:55:01.
 Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 2425.2772.7556.6381.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº	252
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	L



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
NOME FANTASIA..	: CONSUMAR CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: MA-000714/O-2
CATEGORIA.....	: EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ.....	: 23.891.585/0001-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/01/2021 as 11:54:16.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7588.4927.7272.0747 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº	253
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100955070	
NIRE 21102088702 CNPJ 23.891.585/0001-82		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo DELFINO COELHO, Nº 39, xxxxx, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200376713	16/06/2020	BALANÇO
223	20180385836	18/05/2018	BALANÇO
223	20171287568	13/12/2017	BALANÇO
223	20160202078	06/01/2016	BALANÇO
315	20150610890	29/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102088702	29/12/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2021, às 10:55:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GHAQFLG**.



MAC2100955070

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Forma nº 254
PROC. nº TP 001/21
Rubrica e

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME			Protocolo: MAC2100955041
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102088702	CNPJ 23.891.885/0001-82	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/12/2015	Início de Atividade 24/12/2015
Endereço Completo Travessa DELFINO COELHO, N° 39, CENTRO-Colinas/MA- CEP55690-000			
Objeto ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 16/06/2020	Número 20200376713	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status xxxxx
Nome do Empresário: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO		CPF: 014.199.973-00	
Identidade: 0000388813950		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2021, às 10:55:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NGUH0XK1Z.



MAC2100955041

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.891.585/0001-82 Inscrição Estadual: 12.482103-0

Razão Social: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV DELFINO COELHO

Número: 39 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81942222

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/01/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1813001),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/02/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir

Folha nº	255
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

Desenvolvida pela Sefaz/CÓTEC - 2005-2012



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Folha nº	256
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	L

02/02/2021 11:08:46

Ficha Cadastral do Imóvel

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 01-01-023-0010-000

Insc Anterior: 010102300100010

Logradouro: TV DELFINO COELHO

Nº: Nº 39

Quadra: 23

Lote:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Situação: ATIVO

PROPRIETÁRIO

Proprietário: 23.891.585/0001-82 M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME

Nº: 39

Logradouro:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: COLINAS-MA

Ocupante: . . / .

INFORMAÇÕES GERAIS

Topografia: 1-PLANA

Zona: 2-URBANA

Situação: 1-1 FRENTE

Pedologia: 1-NORMAL

Isento IPTU: 1-NÃO

Patrimônio: 1-PARTICULAR

Limites: 1-SIM

Área do Lote (m²): 50,00

INFORMAÇÕES DO TRECHO

Pavimentação: 1-SIM

Iluminação Pública: 2-NÃO

Energia Elétrica: 2-NAO

Rede de Dist. de Água: 2-NAO

Transporte Coletivo: 2-NAO

Rede de Esgoto: 2-NAO

Rede de Telefonia: 2-NAO

Drenagem Urbana: 2-NAO

TESTADAS

Lado

Medida (m²)

PRINCIPAL

10,00

EDIFICAÇÃO 01-01-023-0010-001

Tipo: 1-RESIDÊNCIA HORIZONTAL

Piso 1-CERÂMICA/MOSAICO

Padrão: 1-PADRÃO A

Forro: 5-SEM

Paredes: 5-ALVENARIA

Cobertura: 4-TELHA DE BARRO

Instalação Sanitária: 3-INTERNA

Instalação Elétrica: 2-SIM

Pavimentos: 1

Área Total Unidade: 50,00

[Assinatura]
JOSE CARLOS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Substituto do Departamento
de Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrivente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3552-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 11:08:46
SELO AUTENT0298197YY202TBBSXZG252



Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivente

Emol. R\$ 4,07 TJ: R\$ 0,58 FADEP: R\$ 0,15 FEMP: R\$ 0,15 PERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Folha nº	257
Proc. nº	TP 001/24
Rubrica	

16/02/2021 08:41:07
USUÁRIO: LUISFERNANDO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 4566-7 Situação: ATIVA
Razão social: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Nome Fantasia: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 23.891.585/0001-82
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: ME - MICROEMPRESA
Data de Inclusão: 04/01/2016
Data de Início: 04/01/2016
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 04/01/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	TRAV. DELFINO COELHO	39	CENTRO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	014.199.973-00	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO	100	29/12/2015	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	29/12/2015	
	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	1	29/12/2015	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	29/12/2015	
	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	29/12/2015	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESP	1	29/12/2015	
	ECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	29/12/2015	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	29/12/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	29/12/2015	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	29/12/2015	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	29/12/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTI	1	29/12/2015	
	CIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	29/12/2015	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1	29/12/2015	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIF	1	29/12/2015	
	ICA			

ENQUADRAMENTO

Enquadramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL
001-ISS HOMOLOGADO

Data Início	Data Encerramento
06/01/2016	
04/01/2016	05/01/2016

José Garcia Evangelista Filho
Diretor Substituto de Departamento
de Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA

NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 18/02/2021 11:23:22.
SELO AUTENT029819D5T01B2F1RQ4C63



Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol: R\$ 4,07 T.J.: R\$ 0,56 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,15 FERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 21 de janeiro de dois mil e onze, confere a

Folha nº	258
TP	004/21
Assinatura	L

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

nacionalidade BRASILEIRA **naturalidade** COLINAS - MA
nascido (a) a 27/05/1988 **identidade nº** 0368813959-SSPMA, **o presente Diploma de**

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 23 de

Fevereiro de 2011

Exa. Carlos Grillo
Secretaria Acadêmica
Carla Grillo
Reitor

[Assinatura]
Pró-Reitor de Graduação

Escritor Autorizado
Karo Natarruan Barbosa Dias

[Assinatura]
Diplomado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO A 191, COLINAS, MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1880
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 10:25:33
SELO AUTENT029819347R69KLL7000W18



Ykaro Natarruan B. Dias
Karo Natarruan Barbosa Dias - Escrivento
Emp. Nº 4.071; RS: 5.5814567; RE: 3.117890; RG: 0.13.846; FE: 0.20.7081; RE: 6.12

Prof. Szana Couto Grijó
Secretaria Acadêmica

Prof. Marcos Barros e Silva
Pró-Reitor de Graduação

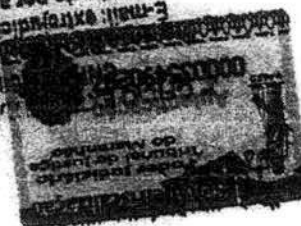
Prof. Cristina Nitz da Cruz
Reitora

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Reconhecido
pela Portaria Ministerial N.º 1.646, de 19.10.00, publicada
no D.O.U.203, de 20.10.2000, Seção I, Página 25..

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrivente Autorizado
3º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3562-1060
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE, DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 10:10:16
SELO AUTENT029819VVXWTWTIGQMIRM77
Ykaro Natarruan B. Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivente
Emol. R\$ 4,07 TJ; R\$ 0,58 PADEP; R\$ 0,15 FEMP; R\$ 0,15 PERC; R\$ 0,13 Selo; R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

Andressa Elaine R. Barroso: 4º Escrivente Substituto
Fernanda Rodrigues S. Lima: 3º Escrivente Substituto
25/08/2015
Autenticado por autenticidade, e dou fé.
E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com
15, Centro, Colinas-MA
101/0001-62
OFÍCIO DE COLINAS-MA



MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
Pró-Reitoria de Graduação
Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 1277/2011
Livro nº 055
Fls nº 143
Em 23/02/2011, Processo nº 0107125/2011-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.

Chapa: Celso Grijó
Secretário(a) Acadêmico(a)

Visto: _____
Pró-Reitor de Graduação

Ministério da Educação
Centro Universitário do Maranhão
Aprova o Registro constante acima

Em: 23 de fevereiro de 2021
Reitor(a)

Folha nº 259
Proc. nº TP 002/21
Rubrica 2

031071



PREFEITURA DE
PASTOS BONS



Folha nº	259
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

UMA
CIDADE
PARA
TODOS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

CRC Nº. 022/2021.....VALIDADE: 31/12/2021

CNPJ Nº
23.891.585/0001-82

RAZÃO SOCIAL:
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

ENDEREÇO DA FIRMA:
TV DELFINO COELHO Nº 39, CENTRO, COLINAS - MA, CEP: 65.690-000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/C.I.C
NOME: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CPF Nº: 014.199.973-00
RG: 0000368813959 SSP/MA

RAMO DE ATIVIDADE:

- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor
- 82.19-9-99 - Prestação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Pastos Bons (MA), 15 de Janeiro de 2021.

Ausheryly Rodrigues dos Santos Mota
AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA
Secretária
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	260
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

TOMADA DE PREÇO N.º: 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TECNICA

REFERENCIA:

TOMADA DE PREÇO N.º: 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

O Sr. Marco Alberto Teixeira Grippo, portador da Carteira de Identidade n.º. 000036881395-9 e do CPF n.º. 014.199.973-00, representante legal da M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.891.585/0001-82, DECLARA que a licitante interessada possui, em sua equipe técnica, na data prevista para entrega da proposta de preço, profissionais de nível superior, habilitados à execução dos serviços, detentores de qualificação técnica, suficiente para execução dos serviços especializados; CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA, devidamente comprovada com identidade/registro profissional e contrato em anexo, são eles: Francisco Kaio Alves Farias de Souza – CRC- MA-014508/O-9 – Contador, Maria Eduarda Guimarães – CRC – MA- 014954/O-3 – Contador, Fabrício de Oliveira Carvalho – CRC – MA – 015285/O-6 – Contador, Thais Barros Noleto Xavier – CRC – PI-012237/O-7 T-MA.

Colinas - MA, 04 de Março de 2021.


Marco Alberto Teixeira Grippo – sócio proprietário
CPF 014.199.973-00

Contador - CRC – MA - 012879



M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	261
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** com sede na, TV. DELFINO COELHO N° 39, CENTRO, CEP: 65.690-000, COLINAS – MA, inscrita no CNPJ sob n° 23.891.585/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Zona Rural, Fazenda União s/n, MA 132, KM 09, Cidade Colinas, Estado Maranhão, carteira de identidade n° 368813959, expedida pela SSP-MA e do CPF n° 014.199.973-00, e o profissional da Contabilidade **FRANCISCO KAILO ALVES FARIAS DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) Rua Urbano Santo, centro, CEP: 65.690-00 Colinas, Estado do Maranhão inscrito CPF n° 023.813.933-66, registrado no **CRC MA-014508/O-9**, Categoria Contador, doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

- 3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	162
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

I - Orientação, controle e execução na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

II - Orientação, controle e execução para registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;

III - Orientação, controle e execução na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

IV - Orientação, controle e execução na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

V - Orientação, controle e execução no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Orientação, controle e execução na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

3.2. Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;

b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

d) Atendimento de servidores da Prefeitura e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos, controle e execuções;

e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: email, telefone e "on-line".

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	363
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	L

f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1. Orientação, controle e execução na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei nº 4.320/64 com visitas técnicas semanal, na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programas de troca de mensagens;

4.2. Orientação, controle e execução técnica e didática das ações desenvolvidas pelo Setor Contábil/Financeiro em observância à lei nº 4.320/64;

4.3. Orientação, controle e execução técnica e didática na formalização das compras;

4.4. Atendimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado, bem como defesa, justificativa e acompanhamento das contas do município junto à esse órgão;

4.5. Garantir que as informações da Contabilidade Orçamentária financeira e patrimonial, esteja condizente com as regras adotadas pela Nova Contabilidade Pública;

4.6. Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamento de balancetes mensais e Balanço Patrimonial e encerramento de Balanço Geral;

4.7. Orientar nos lançamentos das receitas e nas conciliações bancarias;

4.8. Orientar e acompanhar na elaboração dos Projetos de Leis: PPA, LDO e LOA;

4.9. Acompanhar a movimentação dos Créditos Adicionais;

4.10. Acompanhar a arrecadação, bem como orientar na inscrição da dívida ativa dos créditos não arrecadados durante o exercício;

4.11. Acompanhamento, Orientação e Assessoramento na execução orçamentária anual, bem como dos índices constitucionais de Educação, Saúde, PASEP, FUNDEB, e Repasse ao Legislativo;

4.12. Orientar na aplicação do percentual mínimo do recurso próprio proveniente de impostos de acordo com a legislação vigentes;

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	264
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

4.13. Acompanhar a execução dos programas de todas as Secretarias Municipais;

4.14. Acompanhar os processos junto ao Tribunal de Contas quanto: Alterações no Leiaute do SAE-TCE/MA e os formulários de proposta de inclusão de itens para a SEDECEX do Tribunal de Contas, e ainda os processos de prestação de contas, representação de natureza interna e recurso;

4.15. Orientação sobre o preenchimento das informações do SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS e DCTF;

4.16. Orientação na elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal, RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF – Relatório de Gestão Fiscal;

4.17. Orientação na elaboração da programação financeira e cronograma da execução mensal de desembolso, metas de arrecadação;

4.18. Orientar os setores envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Nova Contabilidade Pública e acompanhamento dos processos demandados no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pelo Município.

4.19. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços realizados.

5. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

a) Orientação, controle e execução ostensiva, presencial e Orientação, controle e execução em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

- No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura e seus Entes;
- No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura e seus Entes, por meio do sistema de compensação;
- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida flutuante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	263
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);
- Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Orientação, controle e execução ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

- Entende-se por Orientação, controle e execução ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Projeto Básico, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo e de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	266
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	e

com todas as despesas de mão de obra, acidente de trabalho, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, deslocamento, passagens, hospedagem, alimentação, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e demais despesas pertinentes, relacionadas a prestação dos serviços;

6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

6.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a prefeitura;

6.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Legislação vigente;

6.15. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93;

6.16. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgáveis necessários para recebimento de informações e correspondências;

6.17. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

6.18. Atender todas as obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	267
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos, recursos humanos, determinados no Projeto Básico e de acordo com cronograma imposto pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

6.2. Prestar Orientação, controle e execução presencial, atendendo as determinações legais com visitas técnicas de "no mínimo 4(dias) dia por semana", na sede da Prefeitura Municipal, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programa de troca de mensagens;

6.3. Indicar um representante responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato para soluções de problema que possam surgir durante a vigência do Contrato fornecendo número de telefone, fax, endereço eletrônico;

6.4. Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou eu a juízo da Prefeitura Municipal, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente;

6.5. Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado;

6.6. Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato e da ata de registro de preços, que deverá ser solucionado no período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;

6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

6.9. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução dos serviços;

6.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem previa autorização da Prefeitura Municipal;

6.11. A empresa contratada deverá trabalhar com equipamento próprio (notebooks) e todo material necessário para o desenvolvimento de Orientação, controle e execução, arcando

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	268
Proc. nº	TP 002/21
Rubrica	2

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 04/01/2021 à 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA NONA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



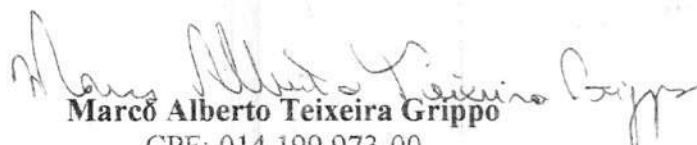
CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	269
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	L

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

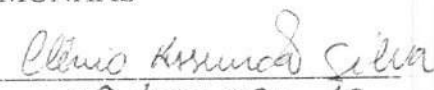
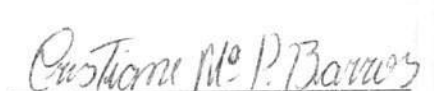
E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

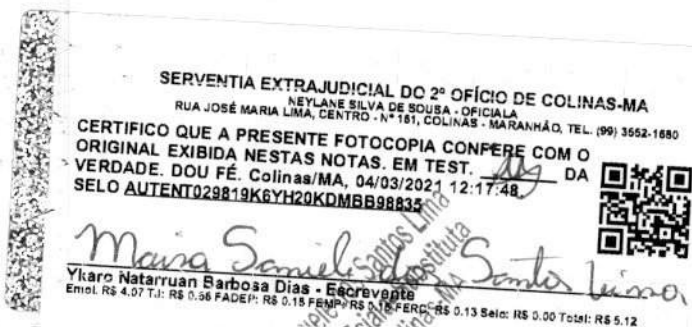
Colinas - MA, 04 de janeiro de 2021.


Marcão Alberto Teixeira Grippo
CPF: 014.199.973-00
CONTRATANTE


Francisco Kaio Alves Farias De Souza
CPF: 023.813.933-66
CRC MA-014508/O-9
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

- 1- 
395.425.993-15
- 2- 
601.623.353-69



M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)96194-2222 | (99)99209-0909

Folha nº	270
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO KAIO ALVES FARIAS DE SOUZA
REGISTRO.....	: MA-014508/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 023.813.933-66

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/02/2021 as 14:26:11.

Válido até: 16/05/2021.

Código de Controle: 7546.0624.0223.5493.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº	277
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

1923415221

FRANCISCO KATO ALVES FARIAS DE SOUZA

DATA DE EMISSÃO / DATA DE EXPIRAÇÃO
25/11/2019 09/06/2025

CPF 023.813.933-64 DATA DE NASCIMENTO 19/02/1988

ENDEREÇO
ANTONIO CARLOS FARIAS DE SOUZA
MARTA DIANA ALVES FARIAS DE SOUZA

PERMISSÃO: ☒ DIREÇÃO ☒ VEICULO ☒ CATEGORIA: ☒ A/B

Nº REGISTRO 05384347201 VALIDEZ 25/11/2024 HABILITAÇÃO 09/06/2015

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL TERESIMA, PI DATA DE EMISSÃO 25/11/2019

Assinatura do Emissor

PIAUI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3562-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 16:22:38

SELO AUTENT0298190ACNON29GVUCQK41



Ykaro Natarruan B. Dias

Ykaro Natarruan Bartosa Dias - Escrevente

Emol: R\$ 4.01 TJ: R\$ 0.08 FACEP: R\$ 0.15 FEMP: R\$ 0.15 PERC: R\$ 0.13 Selo: R\$ 0.00 Total: R\$ 5.12

Ykaro Natarruan Bartosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-Ma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha nº	278
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

	CATÉGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO MA-014508/O-9
	NOME FRANCISCO KAILO ALVES FARIAS DE SOUZA	
FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS FARIAS DE SOUZA		
MARIA DIANA ALVES FARIAS DE SOUZA		
Assinatura Kailo de Farias de Souza		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO 19/09/1998	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE COLINAS-MA
DIPLOMAÇÃO 10/12/2016	CPF 023.813.933-66	RG 3849555 SSP-PI
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNESC-FACULDADE SÃO GABRIEL	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
12/03/2018

João Conrado de Amorim Carvalho
 João Conrado de Amorim Carvalho
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3552-1850

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA

VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 16:22:33.

SELO AUTENT02981945WH2ZTH7WRRBU15

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
 Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
 Emol: R\$ 4,07 TJ: R\$ 0,56 FALCP: R\$ 0,15 FEMP: R\$ 0,15 PERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

Assinado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES CAMPOMAIORENSES
FACULDADE SÃO GABRIEL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUZA - OFICIAL
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 181 - COLINAS - MARANHÃO. TEL. (99) 3553-1850

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 16:22:34.
SELO AUTENT029819673UHQ2KL3MS471



Francisco
Natarruan Barbosa Dias
Francisco Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
EML: RS 4.01 TJ: RS 0.68 FACEP: RS 0.15 PERC: RS 0.13 SAIL: RS 0.00 TCM: RS 5.12

Francisco Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

A Diretora da Faculdade São Gabriel - NOVAUNESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS no dia 19 de dezembro de 2015 e colação de grau em 22 de Janeiro de 2016, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

FRANCISCO KAIO ALVES FARIAS DE SOUZA

nacionalidade brasileira, nascido(a) em 19 de setembro de 1988, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, cédula de identidade nº 3 949 555 órgão expedidor SSP-PI, e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 22 de janeiro de 2016

Francisca Maria Silva
Secretário(a) Acadêmico(a)

Francisco Natarruan Barbosa Dias
Diretor(a)

Francisco Natarruan Barbosa Dias
Diplomado (a)

02547

Folha nº	274
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

FACULDADE SÃO GABRIEL - NOVAUNESC
CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 574, de 25/06/1998, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 121
- E, DE 29/06/1998
CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO: PORTARIA Nº 705 DE 18/12/2013 DO
SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, PUBLICADA
NO DOU Nº 246 DE 19/12/2013
CARGA HORÁRIA TOTAL: 3000 h



Recredenciada pela Portaria Ministerial L. 1.251/2012

Diploma registrado sob nº 218305

Livro: 479 Folha: 207009 em 17/06/2016

Processo nº: 222255 / 2016

Registro de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei
9.394, de 20/12/1996 e na Resolução nº 12, de 13/12/2007, da
CES/CNE.

Aracaju-SE, 17/06/2016

CLEIANE ALVES DA SILVA
Funcionário Responsável

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos



Karo Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUZA - OFICIAL
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1850

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA
VERDADE, DOU FÉ, Colinas/MA, 15/02/2021 16:22:30.
SELO AUTENT02028819DVFB18KEE03EM011

Karo Natarruan Barbosa Dias
Escrevente
Emp. RS 4.01 TU RS 0.98 FACEP: RS 0.15 FEMP: RS 0.15 FERCI: RS 0.13 SMI: RS 0.20 TAMI: RS 0.12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	275
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **CONSUMAR CONTABILIDADE** com sede na, AV. ALICE BRANDÃO, Nº 38 – VILA BRANDÃO, CEP: 65.690-000, COLINAS – MA, inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Zona Rural, Fazenda União s/n, MA 132, KM 09, Cidade Colinas, Estado Maranhão, carteira de identidade nº 368813959, expedida pela SSP-MA e do CPF nº 014.199.973-00, e o profissional da Contabilidade **MARIA EDUARDA GUIMARÃES**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) Rua Aristides Lobão, centro, CEP: 65.850-000 Mirador, Estado do Maranhão inscrito CPF nº 606.486.853-81, registrado no **CRC MA-014954/O-3**, Categoria Contador, doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO


CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909






CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	276
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	l

3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

I - Orientação, controle e execução na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

II - Orientação, controle e execução para registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;

III - Orientação, controle e execução na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

IV - Orientação, controle e execução na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

V - Orientação, controle e execução no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Orientação, controle e execução na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

3.2. Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;

b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	277
Proc. nº	TP 002/21
Rubrica	2

d) Atendimento de servidores da Prefeitura e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos, controle e execuções;

e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: email, telefone e "on-line".

f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1. Orientação, controle e execução na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei nº 4.320/64 com visitas técnicas semanal, na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programas de troca de mensagens;

4.2. Orientação, controle e execução técnica e didática das ações desenvolvidas pelo Setor Contábil/Financeiro em observância à lei nº 4.320/64;

4.3. Orientação, controle e execução técnica e didática na formalização das compras;

4.4. Atendimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado, bem como defesa, justificativa e acompanhamento das contas do município junto à esse órgão;

4.5. Garantir que as informações da Contabilidade Orçamentária financeira e patrimonial, esteja condizente com as regras adotadas pela Nova Contabilidade Pública;

4.6. Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamento de balancetes mensais e Balanço Patrimonial e encerramento de Balanço Geral;

4.7. Orientar nos lançamentos das receitas e nas conciliações bancárias;

4.8. Orientar e acompanhar na elaboração dos Projetos de Leis: PPA, LDO e LOA;

4.9. Acompanhar a movimentação dos Créditos Adicionais;

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	278
Proc. nº	TP 003/21
Rubrica	L

- 4.10. Acompanhar a arrecadação, bem como orientar na inscrição da dívida ativa dos créditos não arrecadados durante o exercício;
- 4.11. Acompanhamento, Orientação e Assessoramento na execução orçamentária anual, bem como dos índices constitucionais de Educação, Saúde, PASEP, FUNDEB, e Repasse ao Legislativo;
- 4.12. Orientar na aplicação do percentual mínimo do recurso próprio proveniente de impostos de acordo com a legislação vigentes;
- 4.13. Acompanhar a execução dos programas de todas as Secretarias Municipais;
- 4.14. Acompanhar os processos junto ao Tribunal de Contas quanto: Alterações no Leiaute do SAE-TCE/MA e os formulários de proposta de inclusão de itens para a SEDECEX do Tribunal de Contas, e ainda os processos de prestação de contas, representação de natureza interna e recurso;
- 4.15. Orientação sobre o preenchimento das informações do SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS e DCTF;
- 4.16. Orientação na elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal, RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
- 4.17. Orientação na elaboração da programação financeira e cronograma da execução mensal de desembolso, metas de arrecadação;
- 4.18. Orientar os setores envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Nova Contabilidade Pública e acompanhamento dos processos demandados no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pelo Município.
- 4.19. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços realizados.

5. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	279
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	2

5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

a) Orientação, controle e execução ostensiva, presencial e Orientação, controle e execução em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

- No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura e seus Entes;
- No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura e seus Entes, por meio do sistema de compensação;
- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	280
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	L

- Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Orientação, controle e execução ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

- Entende-se por Orientação, controle e execução ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Projeto Básico, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo e de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos, recursos humanos, determinados no Projeto Básico e de acordo com cronograma imposto pelo Tribunal de Contas do Maranhão;
- 6.2. Prestar Orientação, controle e execução presencial, atendendo as determinações legais com visitas técnicas de "no mínimo 4(dias) dia por semana", na sede da Prefeitura Municipal, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programa de troca de mensagens;
- 6.3. Indicar um representante responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato para soluções de problema que possam surgir durante a vigência do Contrato fornecendo número de telefone, fax, endereço eletrônico;
- 6.4. Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou eu a juízo da Prefeitura Municipal, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente;

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	281
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	2

6.5. Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado;

6.6. Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato e da ata de registro de preços, que deverá ser solucionado no período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;

6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

6.9. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução dos serviços;

6.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem previa autorização da Prefeitura Municipal;

6.11. A empresa contratada deverá trabalhar com equipamento próprio (notebooks) e todo material necessário para o desenvolvimento de Orientação, controle e execução, arcando com todas as despesas de mão de obra, acidente de trabalho, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, deslocamento, passagens, hospedagem, alimentação, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e demais despesas pertinentes, relacionadas a prestação dos serviços;

6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	282
Proc. nº	TP 001/24
Rubrica	l

6.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a prefeitura;

6.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Legislação vigente;

6.15. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93;

6.16. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgáveis necessários para recebimento de informações e correspondências;

6.17. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

6.18. Atender todas as obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	283
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	l

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 04/01/2021 à 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA NONA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

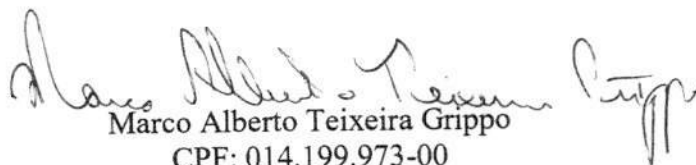


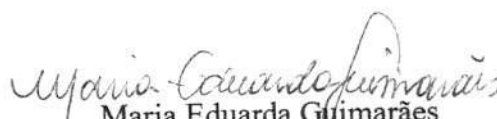
CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	284
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

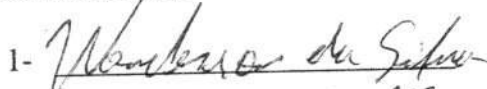
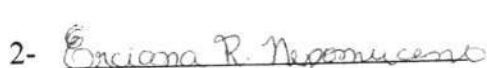
E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Colinas - MA, 04 de janeiro de 2021.


Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF: 014.199.973-00
CONTRATANTE


Maria Eduarda Guimarães
CPF: 606.486.853-81
CRC MA-014954/O-3
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

- 1- 
034.214.263-17
- 2- 
033.169.683-50

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1690

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 18/02/2021 11:23:22.
SELO AUTENT029R19XTQ9Z22XN1I7MC04




Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Sntol: R\$ 4,07 TJ: R\$ 0,56 FADEP: R\$ 0,15 FEMP: R\$ 0,18 FERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,06 Total: R\$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

Folha nº	285
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	l

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000920
Nome: Maria Eduarda Guimaraes CPF: 606.486.853-81
CRC/UF n.º MA-014954/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19.05.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 606.486.853-81 Controle : 3216.3843.4157.4157



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria
CONTADORA

Nome
Maria Eduarda Guimaraes

Nascimento
29/04/1997

Nº Registro
MA-014954/O-3

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
MIRADOR-MA





Assinatura do Profissional

Folha nº 286
 Proc. nº TP 001/21
 Rubrica l

Filiação
VALDINEZ GUIMARAES
LUCIA HELENA GUIMARAES

Diplomação
12/09/2019

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

CPF
606.486.853-81

Documento de Identificação
0402190220109 SSP-MA





Data de Registro
29/10/2019

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade

Código de Validação: F9760B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/60648685381/codigo/F9760B>

[Assinatura]

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021, às 09:53.**

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	287
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** com sede na, TV. DELFINO COELHO Nº 39, CENTRO, CEP: 65.690-000, COLINAS – MA, inscrita no CNPJ sob nº 23.891.585/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Zona Rural, Fazenda União s/n, MA 132, KM 09, Cidade Colinas, Estado Maranhão, carteira de identidade nº 368813959, expedida pela SSP-MA e do CPF nº 014.199.973-00, e o profissional da Contabilidade **FABRICIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) Rua Principal, nº 19, Curimatã, CEP: 65.690-00 Colinas, Estado do Maranhão inscrito CPF nº 054.624.883-78, registrado no **CRC MA-015285/O-6**, Categoria Contador, doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

- 3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	288
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	l

I - Orientação, controle e execução na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

II - Orientação, controle e execução para registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;

III - Orientação, controle e execução na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

IV - Orientação, controle e execução na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

V - Orientação, controle e execução no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Orientação, controle e execução na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

3.2. Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;

b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

d) Atendimento de servidores da Prefeitura e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos, controle e execuções;

e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: email, telefone e "on-line".

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	289
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	1

f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1. Orientação, controle e execução na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei nº 4.320/64 com visitas técnicas semanal, na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programas de troca de mensagens;

4.2. Orientação, controle e execução técnica e didática das ações desenvolvidas pelo Setor Contábil/Financeiro em observância à lei nº 4.320/64;

4.3. Orientação, controle e execução técnica e didática na formalização das compras;

4.4. Atendimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado, bem como defesa, justificativa e acompanhamento das contas do município junto à esse órgão;

4.5. Garantir que as informações da Contabilidade Orçamentária financeira e patrimonial, esteja condizente com as regras adotadas pela Nova Contabilidade Pública;

4.6. Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamento de balancetes mensais e Balanço Patrimonial e encerramento de Balanço Geral;

4.7. Orientar nos lançamentos das receitas e nas conciliações bancárias;

4.8. Orientar e acompanhar na elaboração dos Projetos de Leis: PPA, LDO e LOA;

4.9. Acompanhar a movimentação dos Créditos Adicionais;

4.10. Acompanhar a arrecadação, bem como orientar na inscrição da dívida ativa dos créditos não arrecadados durante o exercício;

4.11. Acompanhamento, Orientação e Assessoramento na execução orçamentária anual, bem como dos índices constitucionais de Educação, Saúde, PASEP, FUNDEB, e Repasse ao Legislativo;

4.12. Orientar na aplicação do percentual mínimo do recurso próprio proveniente de impostos de acordo com a legislação vigentes;

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

FB



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	270
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

4.13. Acompanhar a execução dos programas de todas as Secretarias Municipais;

4.14. Acompanhar os processos junto ao Tribunal de Contas quanto: Alterações no Leiaute do SAE-TCE/MA e os formulários de proposta de inclusão de itens para a SEDECEX do Tribunal de Contas, e ainda os processos de prestação de contas, representação de natureza interna e recurso;

4.15. Orientação sobre o preenchimento das informações do SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS e DCTF;

4.16. Orientação na elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal, RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF – Relatório de Gestão Fiscal;

4.17. Orientação na elaboração da programação financeira e cronograma da execução mensal de desembolso, metas de arrecadação;

4.18. Orientar os setores envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Nova Contabilidade Pública e acompanhamento dos processos demandados no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pelo Município.

4.19. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços realizados.

5. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

a) Orientação, controle e execução ostensiva, presencial e Orientação, controle e execução em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

- No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura e seus Entes;
- No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura e seus Entes, por meio do sistema de compensação;
- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

FB



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	271
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	l

- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);
- Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Orientação, controle e execução ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

- Entende-se por Orientação, controle e execução ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Projeto Básico, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo e de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	272
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos, recursos humanos, determinados no Projeto Básico e de acordo com cronograma imposto pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

6.2. Prestar Orientação, controle e execução presencial, atendendo as determinações legais com visitas técnicas de "no mínimo 4(dias) dia por semana", na sede da Prefeitura Municipal, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programa de troca de mensagens;

6.3. Indicar um representante responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato para soluções de problema que possam surgir durante a vigência do Contrato fornecendo número de telefone, fax, endereço eletrônico;

6.4. Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou eu a juízo da Prefeitura Municipal, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente;

6.5. Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado;

6.6. Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato e da ata de registro de preços, que deverá ser solucionado no período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;

6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

6.9. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução dos serviços;

6.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem previa autorização da Prefeitura Municipal;

6.11. A empresa contratada deverá trabalhar com equipamento próprio (notebooks) e todo material necessário para o desenvolvimento de Orientação, controle e execução, arcando

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

FB



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	293
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	2

com todas as despesas de mão de obra, acidente de trabalho, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, deslocamento, passagens, hospedagem, alimentação, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e demais despesas pertinentes, relacionadas a prestação dos serviços;

6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

6.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a prefeitura;

6.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Legislação vigente;

6.15. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93;

6.16. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgáveis necessários para recebimento de informações e correspondências;

6.17. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

6.18. Atender todas as obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

FB



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	279
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 04/01/2021 à 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA NONA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	275
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

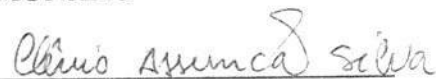
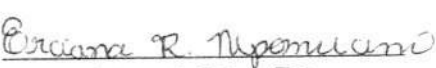
E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Colinas - MA, 04 de janeiro de 2021.


Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF: 014.199.973-00
CONTRATANTE

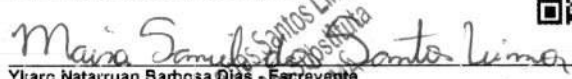

Fabricio De Oliveira Carvalho
CPF: 054.624.883-78
CRC MA-015285/O-6
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

- 1- 
395.425.993-15
- 2- 
033.169.683-50

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL.: (99) 3552-1680

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST.  DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 04/03/2021 12:14:19.
SELO AUTENT0298191UICUZTW3XGM013


Ylarc Natarruan Barbosa Dias - Escriventa
Emol: R\$ 4,07 T.J.: R\$ 0,56 FADER: R\$ 0,18 T.E.M.P.: R\$ 2,16 PERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12




M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas - MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria CONTADOR	Nº Registro MA-015285/O-6	
Nome Fabício De Oliveira Carvalho		
Nascimento 29/09/1998	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade COLINAS-MA

Fabício de Oliveira Carvalho
 Assinatura do Profissional



Folha nº	296
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	L

Filiação
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
GISALVA CAETANO DE OLIVEIRA

Diplomação
11/12/2020

CPF
054.624.883-78

Documento de Identificação
0440145820125 SSP-MA

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNABA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
03/01/2021

Validado eletronicamente pelo
 Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **271296**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05462488378/codigo/271296>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021, às 15:24.**






Folha nº	277
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	L

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Fabricio De Oliveira Carvalho
REGISTRO..... : MA-015285/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 054.624.883-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2021 as 12:48:07.

Válido até: 04/04/2021.

Código de Controle: 5922.9759.4510.7570.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº 298
 Proc. nº TP 001/21
 Rubrica e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI965855937

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 044014582012-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2018

NOME FABRICIO DE OLIVEIRA CARVALHO

FILIAÇÃO JOSE AUGUSTO CARVALHO E GISALVA CAETANO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE COLINAS - MA DATA DE NASCIMENTO 29/09/1998

DOC ORIGEM NASC. N.45596 FLS.265 LIV.36

CPF 054624883-78

SÃO LUIS-MA P-079

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA

NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1855

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 18:04:27.

SELO AUTENT0298199EJ6EZ20XDM68S63

Ykaro Natarruan B. Dias

Ykaro Natarruan Bartosa Dias - Ecrevente

Empl: R\$ 4,01 TJ: R\$ 0,58 FACEP: R\$ 0,15 FEMP: R\$ 0,15 FERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

2º Ofício - MP

Ykaro Natarruan Bartosa Dias
 Ecrevente Autorizado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Emissão: 16/10/2020

HISTÓRICO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO

MATRICULA: 16102063 NOME DO ALUNO: FABRICIO DE OLIVEIRA CARVALHO
 IDENTIDADE: 0440145820125 SSP-MA NOME DA MÃE: GISALVA CAETANO DE OLIVEIRA
 NASCIMENTO: 29/09/1998 NOME DO PAI: JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: COLINAS-MA

Folha nº 297
 Proc. nº TP 001/21
 Rubrica 2

ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO ESTABELECIMENTO LOCALIDADE CONCLUSÃO
 NÃO PROFISSIONALIZANTE CENTRO DE ENSINO JOÃO PESSOA COLINAS-MA 2015

INGRESSO/GRADUAÇÃO

FORMA DE INGRESSO CURSO ANO/SEMESTRE
 PROCESSO SELETIVO BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2016/01

Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 378 DE 27/05/2015.

SITUAÇÃO ACADÊMICA: CONCLUÍDO

COLAÇÃO DE GRAU: DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA:

Ano/Sem.	Cod.Dis	Descrição Disciplina	Per.	C.H.	Média	Result
2016/01	20495	COMPLEMENTOS DE MATEMÁTICA	10	66	8,0	AM
2016/01	20498	CONTABILIDADE BÁSICA	10	66	9,3	AM
2016/01	20499	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10	66	9,0	AM
2016/01	20547	TEORIAS ECONÔMICAS	10	33	8,0	AM
2016/01	20548	TEORIAS DAS ORGANIZAÇÕES	10	33	7,0	AM
2016/01	20549	INSTITUIÇÕES DE DIREITO	10	66	7,4	AM
2016/02	20506	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO	20	66	10,0	AM
2016/02	20551	ECONOMIA DE EMPRESAS	20	66	7,7	AM
2016/02	20552	SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES	20	66	9,3	AM
2016/02	20553	CONTABILIDADE GERAL I	20	66	7,0	AM
2016/02	20554	MATEMÁTICA FINANCEIRA I	20	66	9,3	AM
2016/02	20555	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	20	33	6,4	EF
2017/01	20501	LEGISLAÇÃO COMERCIAL E SOCIETÁRIA	30	66	6,9	EF
2017/01	20556	ESTATÍSTICA	30	66	6,5	EF
2017/01	20557	ADMINISTRAÇÃO	30	66	8,3	AM
2017/01	20558	CONTABILIDADE GERAL II	30	66	7,5	AM
2017/01	20559	MATEMÁTICA FINANCEIRA II	30	66	7,8	AM
2017/01	20560	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	30	66	7,3	AM
2017/02	20509	CONTABILIDADE COMERCIAL	40	66	8,2	AM
2017/02	20512	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	40	66	8,7	AM
2017/02	20513	CONTABILIDADE DE CUSTOS	40	66	5,9	RL
2017/02	20561	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	40	66	4,5	RL
2017/02	20562	GESTÃO DE PESSOAS	40	66	8,0	AM
2018/01	20514	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	50	66	9,0	AM
2018/01	20521	TEORIA SUPERIOR DA CONTABILIDADE	50	66	8,3	AM
2018/01	20529	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	50	66	8,3	AM
2018/01	20563	ANÁLISE DE CUSTOS	50	66	8,3	AM
2018/01	20564	CONTABILIDADE PÚBLICA I	50	66	7,3	AM
2018/01	20565	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FISCAL	50	66	5,1	RL
2018/02	20513	CONTABILIDADE DE CUSTOS	40	66	8,0	AM
2018/02	20561	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	40	66	7,0	AM
2018/02	20565	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FISCAL	50	66	8,3	AM
2018/02	20522	CONTABILIDADE GERENCIAL	60	66	9,0	AM
2018/02	20524	PROJETO DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS CONTÁBEIS I	60	66	3,8	RL
2018/02	20525	AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	60	66	8,5	AM
2018/02	20566	CONTABILIDADE PÚBLICA II	60	66	0,7	RP
2018/02	20567	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CREDITÍCIAS	60	33	7,9	AM
2018/02	20568	CONTABILIDADE AMBIENTAL	60	33	8,0	AM

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
 Escrevente Autorizado
 2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - COLINAS - PIAUÍ - CEP: 63502-1800
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 15:45:24
 SELO AUTENT029819400262KDO:1HNG84

Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
 Empl. R\$ 4.071,72 - R\$ 0,00 PALEP - R\$ 0,10 FENC - R\$ 0,13 Bait - R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12



CERTIDÃO

Folha nº	300
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	l

CERTIFICAMOS, atendendo ao requerimento do(a) Sr(a) **FABRICIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº **16102063**, nascido(a) em 29.09.1998, natural de Colinas - MA, RG nº 0440145820125 expedida pela SSP- MA, filho de José Augusto Carvalho e Gisalva Caetano de Oliveira, que revendo os assentamentos existentes nos arquivos desta Secretaria Acadêmica do CESVALE – Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, constatamos ter o(a) requerente concluído o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis em 2020, tendo colado grau em 11.12.2020. O Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.314 de 26.07.1991 Seção I e publicado no DOU de 31.07.1991, tendo renovação de reconhecimento pela Portaria nº 378 de 27/05/2015. E, para constar, eu Maria do Perpétuo Socorro Veras Soares, Secretária de Assuntos Acadêmicos, passei a presente Certidão que vai por mim assinada, encerrada pela Secretaria Acadêmica ao(s) 14 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

M. Soares
Maria do Perpétuo Socorro Veras Soares
Secretária Acadêmica



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (98) 3652-1880
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 16:01:50
SELO AUTENT0298190CF6SK2ERDB3T058



Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Embr: R\$ 4,07 TJ: R\$ 0,58 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 PERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-Ma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Folha nº	301
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **FABRICIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº **16102063**, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis no 1º semestre/ 2020.

Teresina, 16 de janeiro de 2020.

Melhorias
Associação Piauiense de Educação e Cultura - APEC
Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba - CESVALE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1850

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA

VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/02/2021 16:04:27.

SELO AUTENT029819N2KRF4B31371Q819

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivante
Emol: R\$ 4,01 TJ: R\$ 0,58 FACEP: R\$ 0,15 FEMP: R\$ 0,15 FERC: R\$ 0,13 Selar: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

2º Ofício - Colinas-MA
Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrivente Autorizado





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** com sede na, TV. DELFINO COELHO N° 39, CENTRO, CEP: 65.690-000, COLINAS – MA, inscrita no CNPJ sob n° 23.891.585/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Zona Rural, Fazenda União s/n, MA 132, KM 09, Cidade Colinas, Estado Maranhão, carteira de identidade n° 368813959, expedida pela SSP-MA e do CPF n° 014.199.973-00, e o profissional da Contabilidade **THAIS BARROS NOLETO XAVIER**, brasileiro(a), casada(a), residente e domiciliado(a) Rua Marcolino Damasceno, n° 201, Centro, CEP: 65.660-000 – Barão de Grajaú, Estado do Maranhão inscrito CPF n° 040.962.323-78, registrado no **CRC PI-012237/O-7 T-MA**, Categoria Contador, doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

- 3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

Thais Noleto



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	303
Proc. nº	TP 001/91
Rubrica	L

I - Orientação, controle e execução na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

II - Orientação, controle e execução para registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;

III - Orientação, controle e execução na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

IV - Orientação, controle e execução na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

V - Orientação, controle e execução no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Orientação, controle e execução na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

3.2. Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;

b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

d) Atendimento de servidores da Prefeitura e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos, controle e execuções;

e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: email, telefone e "on-line".

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

Ghaís Noleto



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	304
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	l

f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1. Orientação, controle e execução na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei nº 4.320/64 com visitas técnicas semanal, na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programas de troca de mensagens;

4.2. Orientação, controle e execução técnica e didática das ações desenvolvidas pelo Setor Contábil/Financeiro em observância à lei nº 4.320/64;

4.3. Orientação, controle e execução técnica e didática na formalização das compras;

4.4. Atendimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado, bem como defesa, justificativa e acompanhamento das contas do município junto à esse órgão;

4.5. Garantir que as informações da Contabilidade Orçamentária financeira e patrimonial, esteja condizente com as regras adotadas pela Nova Contabilidade Pública;

4.6. Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamento de balancetes mensais e Balanço Patrimonial e encerramento de Balanço Geral;

4.7. Orientar nos lançamentos das receitas e nas conciliações bancarias;

4.8. Orientar e acompanhar na elaboração dos Projetos de Leis: PPA, LDO e LOA;

4.9. Acompanhar a movimentação dos Créditos Adicionais;

4.10. Acompanhar a arrecadação, bem como orientar na inscrição da dívida ativa dos créditos não arrecadados durante o exercício;

4.11. Acompanhamento, Orientação e Assessoramento na execução orçamentária anual, bem como dos índices constitucionais de Educação, Saúde, PASEP, FUNDEB, e Repasse ao Legislativo;

4.12. Orientar na aplicação do percentual mínimo do recurso próprio proveniente de impostos de acordo com a legislação vigentes;

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

Chaur Ndeto



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	305
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

4.13. Acompanhar a execução dos programas de todas as Secretarias Municipais;

4.14. Acompanhar os processos junto ao Tribunal de Contas quanto: Alterações no Leiaute do SAE-TCE/MA e os formulários de proposta de inclusão de itens para a SEDECEX do Tribunal de Contas, e ainda os processos de prestação de contas, representação de natureza interna e recurso;

4.15. Orientação sobre o preenchimento das informações do SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS e DCTF;

4.16. Orientação na elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal, RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF – Relatório de Gestão Fiscal;

4.17. Orientação na elaboração da programação financeira e cronograma da execução mensal de desembolso, metas de arrecadação;

4.18. Orientar os setores envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Nova Contabilidade Pública e acompanhamento dos processos demandados no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pelo Município.

4.19. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços realizados.

5. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

a) Orientação, controle e execução ostensiva, presencial e Orientação, controle e execução em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

- No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura e seus Entes;
- No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura e seus Entes, por meio do sistema de compensação;
- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

Chavis Ndeto



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	306
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);
- Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Orientação, controle e execução ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

- Entende-se por Orientação, controle e execução ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Projeto Básico, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo e de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



Folha nº 307
Proc. nº TP 006/22
Rubrica L

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos, recursos humanos, determinados no Projeto Básico e de acordo com cronograma imposto pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

6.2. Prestar Orientação, controle e execução presencial, atendendo as determinações legais com visitas técnicas de “no mínimo 4(dias) dia por semana”, na sede da Prefeitura Municipal, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programa de troca de mensagens;

6.3. Indicar um representante responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato para soluções de problema que possam surgir durante a vigência do Contrato fornecendo número de telefone, fax, endereço eletrônico;

6.4. Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou eu a juízo da Prefeitura Municipal, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente;

6.5. Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado;

6.6. Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato e da ata de registro de preços, que deverá ser solucionado no período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;

6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

6.9. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução dos serviços:

6.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem previa autorização da Prefeitura Municipal;

6.11. A empresa contratada deverá trabalhar com equipamento próprio (notebooks) e todo material necessário para o desenvolvimento de Orientação, controle e execução, arcando

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



ou qualquer outra
Municipal;

(notebooks) e todo
execução, arcando

0

[Signature]
Glaucio Noleto



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	308
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

com todas as despesas de mão de obra, acidente de trabalho, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, deslocamento, passagens, hospedagem, alimentação, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e demais despesas pertinentes, relacionadas a prestação dos serviços;

6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

6.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a prefeitura;

6.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Legislação vigente;

6.15. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93;

6.16. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgáveis necessários para recebimento de informações e correspondências;

6.17. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

6.18. Atender todas as obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

Chais Noleto



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	309
Proc. nº	TP 001/31
Rubrica	1

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 04/01/2021 à 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA NONA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

G. N. Neto



CONSUMAR CONTABILIDADE

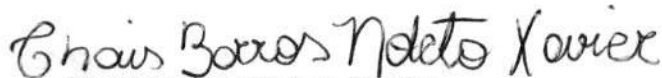
Folha nº	370
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	2

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

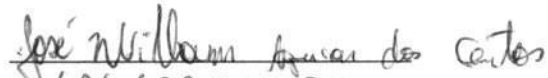
E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

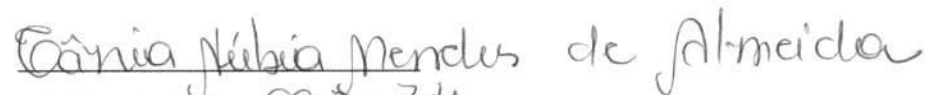
Colinas - MA, 04 de janeiro de 2021.


Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF: 014.199.973-00
CONTRATANTE


Thais Barros Noleto Xavier
CPF: 040.962.323-78
CRC PI 012237/O-7 T-MA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

1- 
606.620.353-30

2- 
939.952.663-34



M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



Folha nº 311
 Proc. nº TP 001/21
 Rubrica 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME THAIS BARROS NOLETO XAVIER

FILIAÇÃO
 ELMAR NOLETO E SILVA E LILIAN BARROS
 COSTA NOLETO

DATA NASCIMENTO 30/12/1993
 NATURALIDADE
 SÃO LUIS - MA
 OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
 FATOR RH **

Thais Barros Noleto Xavier
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04096232378 DNI
 REGISTRO GERAL 039652092010-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2020
 REGISTRO CIVIL
 CASAM N.0009537 FLS. 116 LIV. 00080 BALSAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 068917721147/021/0005
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CRC-PI 012237/07 T-MA

CERT. MILITAR

CNH 6413160093
 CNS 705003826337455

MAI813479401

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031617JKA2R3KDM8YW9K52,
 16/02/2021 09:41:44, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

José Cláudio Galvão de Lima
 Tabelião do 2º Ofício



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**FAESF****CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - CIESF
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - FAESF**

A Diretora Geral do Centro Integrado de Ensino Superior de Floriano LTDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no ano de 2015, e colação de grau no dia 25 fevereiro de 2016, confere o título de

Bacharela em Ciências Contábeis a

Thais Barros Costa Nolito

brasileiro(a), natural de São Luís/MA, nascido(a) no dia 30 de dezembro de 1993, portador(a) da cédula de identidade nº 039652092010-4 SSP-MA, a quem outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas.

Floriano, 27 de outubro de 2016.

Thais Barros Costa Nolito

Diplomado(a)

Edson W. Barros de A. Nunes

Diretor(a)

Fulana Souza e Silva

Secretário(a) Acadêmico (a)

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0316170BCFYZTK25NLNM12,
16/02/2021 09:32:37, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



José Cláudio Galvão de Lima
Tabelião do 2º Ofício

Folha nº 312
Proc. nº TP 001/21
Recurso



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : THAIS BARROS COSTA NOLETO
REGISTRO..... : PI-012237/O-7 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 040.962.323-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/02/2021 as 10:04:40.

Válido até: 09/05/2021.

Código de Controle: 2704.9601.5102.7560.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	313
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

OBJETO: Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons - MA.

O signatário da presente, em nome da Empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – ME, Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000, CNPJ: 23.891.585/0001-82 DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Colinas (MA), 09 de março de 2021


MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CPF: 014.199.973-00
Proprietário

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909





CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	374
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

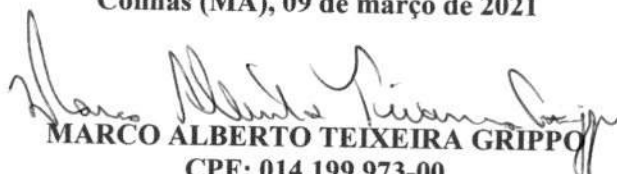
Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, portador(a) da Carteira de Identidade N.º: 00368813959 – SSP-MA e do CPF N.º 014.199.973-00, residente e domiciliado na Povoado livre nos Deus, número 12 – MA- 132, KM 09 Zona Rural de Colinas - Maranhão, como representante devidamente constituído de M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – ME, Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000, CNPJ: 23.891.585/0001-82, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Colinas (MA), 09 de março de 2021


MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CPF: 014.199.973-00
Proprietário

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909





CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº	315
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	l

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021)

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – ME, Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000, CNPJ: 23.891.585/0001-82 por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, portador(a) da Carteira de Identidade N.º: 00368813959 – SSP-MA e do CPF N.º 014.199.973-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Colinas (MA), 09 de março de 2021


MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CPF: 014.199.973-00
Proprietário

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME
Tv. Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 23.891.585/0001-82
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909





PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº001/2021

REF.: Processo nº. 02.0102.050/2021

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para realização dos serviços de consultoria em contabilidade no Município de Pastos Bons – MA.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação — CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizações dos serviços de consultoria em contabilidade no município de Pastos Bons – MA.

E o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Termo de Referência dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

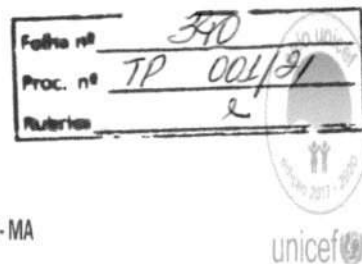
Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 001/2021) foi devidamente aprovada por esta Procuradoria Geral, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 001/2021, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 09 de março de 2021 às 08h:00 (oito horas), foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes-documentação e dos envelopes-proposta, ocorrendo com a presença de apenas uma licitante, a empresa MARCO ALBERTO



TEIXEIRA GRIPPO", inscrita no CNPJ: 23.891.585/0001-82, sediada na Avenida Alice Brandão N° 38, Vila Brandão, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, Fone (99) 98194-2222, e-mail: grippocontabilidade@gmail.com.

Do julgamento dos Documentos de Habilitação, a Comissão de Licitação decidiu declarar a empresa MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO", inscrita no CNPJ: 23.891.585/0001-82, HABILITADA, ocorrendo em ato seguinte a abertura da proposta de preços.

Após análise, exame e julgamento a Comissão de Licitação, decidiu pela classificação da proposta de preços da empresa MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO", inscrita no CNPJ: 23.891.585/0001-82, pelo valor global de R\$250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Em momento posterior a Comissão Permanente de Licitação, decidiu declarar a empresa MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO", inscrita no CNPJ: 23.891.585/0001-82, VENCEDORA do certame.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Geral os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

DO PARECER

O julgamento atentou às regras contidas na Lei n° 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a empresa MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO", inscrita no CNPJ: 23.891.585/0001-82, preencheu os requisitos previstos no Edital do certame (Tomada de Preços n° 001/2021), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela empresa MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO", inscrita no CNPJ: 23.891.585/0001-82 é vantajosa para a Administração.

CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pastos Bons - MA, 10 de março de 2021

Joaquim Pedro de Barros Neto

OAB/MA nº 7923

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA
CERRADO SUL MARANHENSE

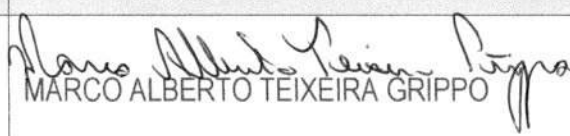
ATA

Processo nº 00.00.001/2021

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

Ata da sessão pública da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons (MA), realizada em 09/03/2021, para recebimento e abertura dos envelopes-documentação e dos envelopes-proposta, relativos à Concorrência epigrafada.

Às 08:00 (Oito horas da manhã de terça-feira, dia 09 de março de 2021), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, sito na Avenida Domingos Sertão nº1000, São José, estando presentes os membros, Geila Melo Carvalho, Aushery Rodrigues dos Santos Mota e Raphael Sousa Gonçalves, sob a presidência do primeiro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons-MA, para deliberar em obediência às disposições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, para a Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons (MA). Na hora fixada no instrumento convocatório, foi dado início à sessão pública destinada ao recebimento dos envelopes-documentação e dos envelopes-propostas. A Presidente enfatizou, que o Edital deste certame foi sido disponibilizado no SACOP - Sistema de Acompanhamento de Compras no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em tempo hábil, como determina a legislação em vigor. Em seguida a Presidente falou aos presentes sobre os objetivos do Certame e da condução dos trabalhos durante a mesma. Hoje dia da sessão presente apenas UMA empresa no certame. A Presidente dá início aos trabalhos. Pede ao representante da empresa presente que apresente sua respectiva credencial.

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO
M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME "CONSULMAR CONTABILIDADE" CNPJ: 23.891.585/0001-82 TV DELFINO COELHO Nº39, CENTRO, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000 Email: grippococontabilidade@gmail.com Fone: 99.98194-2222 / (99)99209-0909	 MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO RG Nº 0000368813959 SSPMA CPF Nº 014.199.973-00 Proprietário

A Presidente solicita que o licitante apresente os Envelopes Documentos de Habilitação e Proposta de Preços; Pede que o representante da empresa licitante e os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e rubriquem os envelopes. A sessão prossegue com a abertura dos envelopes-documentação.

A Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à análise, conferência de certidões e apreciação dos documentos de habilitação e verificação da autenticidade das certidões;

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA
CERRADO SUL MARANHENSE

E conferida a autenticidade dos documentos e juntada aos autos;

A tomada da Preços, é a modalidade de Licitação que consiste em Condição prévia de Habilitação, no entanto essa comissão emite a autenticidade das certidões para constar nos autos e para efeito de fiscalização;

A Presidente consulta o cadastro de empresas Inidôneas;

Após análise dos documentos, empresa foi considerada habilitada.

EMPRESA LICITANTE	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME "CONSULMAR CONTABILIDADE" CNPJ: 23.891.585/0001-82 TV DELFINO COELHO Nº39, CENTRO, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000 Email: gripocontabilidade@gmail.com Fone: 99.98194-2222 / (99)99209-0909	Habilitada por cumprir com as exigências do Edital;

Passo contínuo, O Presidente abre o envelope de número 2 – Proposta de Preços, pede ao licitante e os membros da CPL, e todos presentes que rubriquem os envelopes-proposta da empresa habilitada. A classificação da empresa seguiu-se da forma elencada:

LICITANTE	TOTAL
M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME "CONSULMAR CONTABILIDADE" CNPJ: 23.891.585/0001-82 TV DELFINO COELHO Nº39, CENTRO, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000 Email: gripocontabilidade@gmail.com Fone: 99.98194-2222 / (99)99209-0909	VALOR R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Os valores apresentados na proposta de preços pela proponente M A ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME "CONSUMAR CONTABILIDADE", CNPJ Nº23.891.585/0001-82, No valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para executar o objeto deste certame, estão compatíveis com o máximo estimado que esta Administração municipal se dispõe a desembolsar, razão pela qual esta CPL decidiu encaminhá-lo à autoridade superior para que o seu objeto lhes seja adjudicado e homologado. Desta forma, a partir da data de

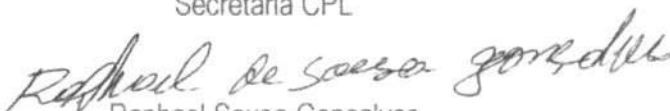
**MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA
CERRADO SUL MARANHENSE**

publicação do julgamento desta licitação, os autos estarão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no inciso 1, alínea "b" do art. 109 da Lei n. 8.666/93;

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às (nove horas e quarenta e nove minutos). Eu, Ausherly Rodrigues dos Santos Mota, designada para secretariar todos os procedimentos desta licitação, digitei e subscrevo. Pastos Bons(MA), nove de março de dois mil e vinte e um.


Geila Melo Carvalho
Presidente CPL


Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Secretária CPL


Raphael Sousa Gonçalves
membro de CPL

EMPRESA DE LICITAÇÃO

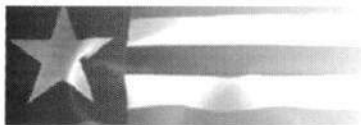
MALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME
"CONSULMAR CONTABILIDADE"
CNPJ: 23.891.585/0001-82
TV DELFINO COELHO N°39, CENTRO,
COLINAS-MA, CEP: 65.690-000
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com
Fone: 99.98194-2222 / (99)99209-0909

REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO


MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
RG N° 0000368813959 SSPMA
CPF N° 014.199.973-00
Proprietário

Folha nº 324
Proc. nº TP 001/21
Rubrica 2



**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 049964/21
Data de Validade: 01/06/2021
Data de Emissão: 01/02/2021 18:53:53
Inscrição Estadual: 124821030
CPF/CNPJ: 23891585000182
Razão Social: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Folha nº	325
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

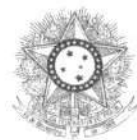
**CERTIDÃO**

Folha nº	326
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	e

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.891.585/0001-82**Data da Emissão** : 23/01/2021**Hora da Emissão** : 19:49:25**Código de Controle da Certidão** : 7BB6.8AAA.D6D3.60DB**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 23/01/2021, com validade até 22/07/2021.[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	327
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.891.585/0001-82

Certidão nº: 2361126/2021

Expedição: 21/01/2021, às 09:13:33

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.891.585/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: atendimento@tst.jus.br

Folha nº	328
Proc. nº	TP 004/21
Rubrica	l

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.891.585/0001-82

Razão social: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502464112893650
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603053706609230
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803592721012879
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123004312621917407
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121103383261591663
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104154478717286
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202593507165464
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101406170192713385
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092504402699330713
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603011281515060
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081804252439017373
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073003352924057042
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070911272148590877
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204213784093772
03/03/2020	03/03/2020 a 30/06/2020	2020030305181089258213
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021305331412688633
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012505040995831460
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010606420466923897
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121602154096505102
25/11/2019	25/11/2019 a 24/12/2019	2019112505000491133709
06/11/2019	06/11/2019 a 05/12/2019	2019110605104571195384
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101804361344389654
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092702501357927086
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090801451311576542
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082003382119343534
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080102521516101468
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071302212812403147

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062401293377635405
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	201906050219207440705
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051702035963143435
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	201904280148558667837
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040902134948819661
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032102140010987187

Folha nº	327
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	λ

Resultado da consulta em 09/03/2021 08:48:22

Voltar

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 007082/21

Data de Validade: 01/06/2021

Data de Emissão: 01/02/2021 18:53:22

Inscrição Estadual: 124821030

CPF/CNPJ: 23891585000182

Razão Social: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Folha nº	330
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Folha nº	335
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200376713
- DATA DO PROTOCOLO: 16/06/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102088702
- ARQUIVAMENTO: 20200376713
- EMPRESA: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME

Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA2MTYwODE1MDJfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjcwNDIzLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE200376713)

The block contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature that appears to be 'JLP'. In the center, there is a signature that appears to be 'H'. On the right, there is a signature that appears to be 'R' and a circular stamp with a signature inside.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	332
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	L

UNICEF

APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Ref.: Tomada de Preços nº. 001/2021

Objeto.: Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons - MA.

No dia 09 de março de 2021, às 08 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de PASTOS BONS-MA, foi feito o recebimento e a abertura dos envelopes-documentação e dos envelopes-proposta dos interessados que afluíram à disputa licitatória em epígrafe.

Em obediência ao disposto no art. 21, I e II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, esta Comissão Permanente de Licitação fez a divulgação do resumo do ato convocatório na imprensa Oficial do Município, a Imprensa Oficial do Maranhão DOEMA edição dia 22.02.2021, pág 58; e Jornal Atos e Fatos, tendo em foco ampliar o nível de competição em torno do embate licitatório. Publicou-o, ainda, no vestibulo da Prefeitura Municipal, em local de amplo e fácil acesso ao público, ex-vi do art. 147, inc. IX, da Constituição do Estado do Maranhão.

Demonstrou interesse em adquirir o edital deste certame por apenas 01 (uma) empresa, a mesma esteve presente, a saber: (1) M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, inscrita no CNPJ: 23.891.585/0001-82.

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE CREDENCIADO	LEGAL
M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME "CONSULMAR CONTABILIDADE" CNPJ: 23.891.585/0001-82 TV DELFINO COELHO Nº39, CENTRO, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000 Email: gripocontabilidade@gmail.com Fone: 99.98194-2222 / (99)99209-0909	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO RG Nº 0000368813959 SSPMA CPF Nº 014.199.973-00 Proprietário	

Concluída a análise dos elementos contidos nos envelopes-documentação, formalmente válidos, constatou-se que a única empresa presente e credenciada foi considerada Habilitada, de acordo com as exigências do certame.

EMPRESA LICITANTE	RESULTADO DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	333
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	2



M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME

"CONSULMAR CONTABILIDADE"

CNPJ: 23.891.585/0001-82

TV DELFINO COELHO Nº39, CENTRO, COLINAS-
MA, CEP: 65.690-000

Email: grippocontabilidade@gmail.com

Fone: 99.98194-2222 / (99)99209-0909

Habilitada por cumprir com as
exigências do Edital;

Esta Comissão Permanente de Licitação, em face do que ficou demonstrado na proposta de preços, decide à unanimidade dos seus membros, RECOMENDAR que o objeto desta licitação seja adjudicado e homologado para a empresa: (1) M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, inscrita no CNPJ: 23.891.585/0001-82, que apresentou preço compatível com o valor máximo estimado que a Administração Municipal pretende desembolsar para executar o objeto deste certame.

Diante disso, de acordo com o resultado do julgamento a ordem de classificação da proposta é a seguinte:

LICITANTE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME "CONSULMAR CONTABILIDADE" CNPJ: 23.891.585/0001-82 TV DELFINO COELHO Nº39, CENTRO, COLINAS- MA, CEP: 65.690-000 Email: grippocontabilidade@gmail.com Fone: 99.98194-2222 / (99)99209-0909	VALOR R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Esta Comissão Permanente de Licitação, à luz dos argumentos antes expendidos e dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, inscrita no CNPJ: 23.891.585/0001-82, pois cumpriu com todas as condições estipuladas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2021.

PASTOS BONS (MA), 09 de março de 2021.


GEILA MELO CARVALHO

Presidente CPL





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	334
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	l



Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA
Secretária CPL

Raphael de Sousa Gonçalves
RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES
Membro CPL

Publicado em 09.03.2021 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS(MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX;

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	334
Proc. nº	TP 001/21
Rubrica	✓



JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Geila Melo Carvalho, Presidente, no uso das suas atribuições, e do que consta destes autos, com a concordância dos membros da Comissão Permanente de Licitação, declarou a licitante M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, inscrita no CNPJ nº 23.891.585/0001-82, estabelecida na Avenida Alice Brandão Nº 38, Vila Brandão, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, Fone (99) 98194-2222, e-mail: grippocontabilidade@gmail.com, VENCEDORA da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, pelo Valor Total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

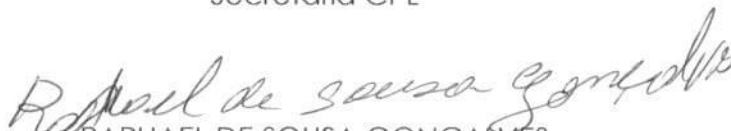
E propôs submeter este resultado à Adjudicação e Homologação pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

PASTOS BONS (MA), 09 de março de 2021.


GEILA MELO CARVALHO
Presidente CPL


AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA
Secretária CPL


RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES
Membro CPL

Publicado em 09.03.2021 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS(MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX;

RELATÓRIO FINAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada por V. Exa., o Prefeito Municipal, vem, pelo presente relatório, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento da proposta da única empresa que participou do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA., na forma seguinte:

1.0- DA ABERTURA:

A abertura das propostas ocorreu às 08:00h do dia 09 de março de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura.

2.0- DOS LICITANTES:

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO
M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME "CONSULMAR CONTABILIDADE" CNPJ: 23.891.585/0001-82 TV DELFINO COELHO Nº39, CENTRO, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000 Email: grippcontabilidade@gmail.com Fone: 99.98194-2222 / (99)99209-0909	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO RG Nº 0000368813959 SSPMA CPF Nº 014.199.973-00 Credenciado

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Procedida à abertura e exame das documentações, a Comissão constatou que a única empresa que demonstrou interesse em participar do certame estava em conformidade com as exigências do Edital, a saber: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ Nº 23.891.585/0001-82, sendo declarada VENCEDORA.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

O preço ofertado pela empresa vencedora segue nos autos;

5.0 DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

DESCRIÇÃO	STATUS
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>	(sim)
Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme Art. 40.	(sim)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	336
Proc. nº	TP 004/21
Mubrica	e



Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, Lei nº 8.666/93, art. 7º, §, bem como declaração de impacto orçamentário exigida 101/2000, Art 16.	(sim)
A minuta do edital/convite foi examinada pelo jurídico, conforme Art. 38, 8.666/93	(sim)
O processo possui autorização da autoridade competente, conforme Art. 38	(sim)
O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo, conforme, Lei nº 8.666/93, art. 38, I	(sim)
O ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro ou pregoeiro oficial, ou do responsável pelo convite consta do processo, Lei nº 8.666/93, art. 38, III	(sim)
Os comprovantes das publicações do edital resumido ou da entrega do convite constam do processo.	(sim)
Foi atendido os prazos de publicação, exigidos na Lei nº 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§	(sim)
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo, conforme Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	(sim)

6.0 – CONCLUSÃO:

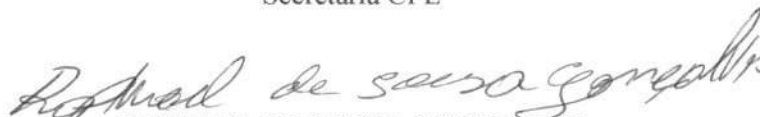
Tendo por base o mapa de apuração, a análise das propostas, bem como a análise de formalização do processo, a Comissão Permanente de Licitação conclui que o processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso Relatório Final.

PASTOS BONS, MA, 09 de março de 2021


GEILA MELO CARVALHO
Presidente CPL


AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA
Secretária CPL


RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES
Membro CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO: Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Secretário de Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura referente à TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021 acima citada e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto deste certame para a empresa:

M ALBERTO TEIXEIRA GRIPP-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, estabelecida na Avenida Alice Brandão Nº 38, Vila Brandão, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, Fone (99) 98194-2222, e-mail: grippocontabilidade@gmail.com, VENCEDORA da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons-MA, pelo Valor Total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

PASTOS BONS-MA, 11 de março de 2021.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.03.11 14:52:53 -05'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário de Municipal de Administração

Publicado em 11.03.2021 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS(MA), em local de amplo e facil acesso ao publico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Secretário de Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura referente à TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021 acima citada e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- 1) **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS;
- 2) **TIPO:** Menor Preço Global;
- 3) **Objeto:** Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons - MA.
- 4) **Empresa Vencedora:** empresa M ALBERTO TEIXEIRA GRIPP-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, estabelecida na Avenida Alice Brandão Nº 38, Vila Brandão, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, Fone (99) 98194-2222, e-mail: grippocontabilidade@gmail.com;
- 5) **Valor do objeto Homologado:** Valor Total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- 6) **Data da homologação:** 11/03/2021.

Em consequência, fica convocada a licitante vencedora para assinar o respectivo contrato, no prazo de cinco dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

PASTOS BONS(MA), 11 de março de 2021.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO
ALVES RIBEIRO:26966255300
Data: 2021.03.11 14:52:18 -02'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Municipal de Administração

Publicado em 11.03.2021 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS(MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX)

Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/03/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 080/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA E A EMPRESA M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de março do ano de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS - MA, deste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Brasileiro, Casado, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME**, CNPJ n.º 23.891.585/0001-82, neste ato representa pelo Sr. Marcos Alberto Teixeira Grippo, portador do R.G. n.º 0000368813959, e do CPF n.º 014.199.973-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons-MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor



competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega dos serviços, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, no prazo de 10 (Dez) meses, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução mensal dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:



- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO— Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados "IN-LOCO" na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, devendo o contratado dispor de funcionário(s) qualificado(s) para a execução dos serviços junto ao Setor de Contabilidade, como também no acompanhamento a distancia dos serviços necessários ao fielmente cumprimento do objeto da licitação.

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Quando necessário o desenvolvimento dos serviço no Município, os mesmos deverão ser executados no Prédio da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, a Av. Domingos Sertão, 1000, centro, na Secretaria Municipal de Administração, sala denominada "SETOR DA CONTABILIDADE" onde se encontram todos os materiais necessários para a plena prestação dos serviços licitados e também na sede da empresa CONTRATADA a fim de dinamizar as ações em prol do Município.

DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos quando realizados na sede do Município que deverão ser executados no horário de funcionamento do Setor de Contabilidade das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, quando necessário, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração.

A Administração será responsável pelo custeio e disponibilização de todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos conforme cronograma de execução.



A licitante vencedora deverá dispor de funcionário(s) devidamente capacitado(s), advogado devidamente com registro regular junto à CRC, com ampla experiência no mercado devendo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

O(s) Funcionário(s) da empresa CONTRATADA terão acesso aos documentos e junto com os demais funcionários do Município farão todos os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento as leis de ordem da Administração Pública, sua confidencialidade é de suma importância para o desempenho da função, não sendo aceito a retirada de nenhum documento do setor sem a devida autorização.

Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos serviços, a mesma será após 30 (trinta) dias, a ser entregue diretamente a Administração mensalmente, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO



Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PASTOS BONS(MA), 12 de março de 2021.

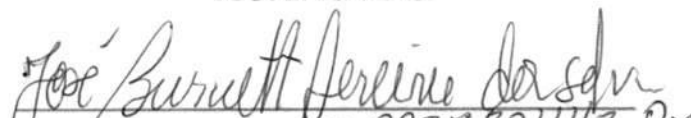
PAULO EMÍLIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

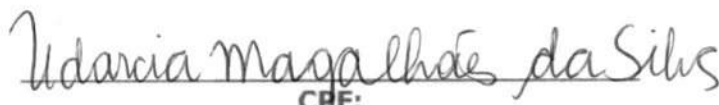
Assinado de forma digital por PAULO EMÍLIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Data: 2021.03.12 16:08:54 -03'00'

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração de
CONTRATANTE


M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME
Marco Alberto Teixeira Grippo - Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 293780443-87


CPF:
847238583.34

Pastos Bons/MA, 05 de janeiro de 2022.

A

M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ: 23.892.585/0001-82
localizada na Travessa Delfino Coelho nº39, Centro, cidade de Colinas(MA).

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 080/2021, que vencerá em 12 de janeiro de 2022, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

Atenciosamente.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2022.01.05 11:34:39 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de prazo

Contrato nº 080/2021

Contratada: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ: 23.892.585/0001-82

localizada na Travessa Delfino Coelho nº39, Centro, cidade de Colinas(MA).

Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Pastos Bons-MA;

O Contrato nº 080/2021 tem como objeto a Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Pastos Bons-MA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 10 (dez) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 10 (dez) meses. O que compreende o período de (12/01/2022 à 12/11/2022), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo supressão do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60

(sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 06 de janeiro de 2022.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO
RIBEIRO:26966255300 EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2022.01.06 08:21:26 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Pastos Bons/MA, 07 de janeiro de 2022.

Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 080/2021 (Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Pastos Bons-MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2022.01.07 16:04:05 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 080/2021

Contratada: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ: 23.892.585/0001-82

localizada na Travessa Delfino Coelho nº39, Centro, cidade de Colinas(MA).

Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Pastos Bons-MA.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Ex. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula Vigésima Primeira do Contrato 080/2021, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 10 de janeiro de 2022.

Joaquim Pedro de Barros Neto

OAB/MA Nº 7.923

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 080/2021

Contratada: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ: 23.892.585/0001-82
localizada na Travessa Delfino Coelho nº39, Centro, cidade de Colinas(MA).

Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 11 de janeiro de 2022.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2022.01.11 09:23:42 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ: 23.892.585/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS 001/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 12 de janeiro de 2022 a 12 de novembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CPF Nº 014.199.973-00 e RG Nº 0000368813959 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 12 de janeiro de 2022.

... PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Brasileiro, Casado, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ: 23.892.585/0001-82, localizada na Travessa Delfino Coelho nº39, Centro, cidade de Colinas(MA), neste ato representa pelo seu Sócio Administrador o Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, Brasileiro, casado, Contador, portador do RG Nº 0000368813959 SSPMA e CPF Nº 014.199.973-00, residente e domiciliado na cidade de Colinas, estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência que findaria em 12/01/2022, fica prorrogado até 12/11/2022.

2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 12 de janeiro de 2022.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2022.01.12 08:02:40 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
Cidade
para
Todos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Marco Alberto Teixeira Grippo

M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, Proprietário
CPF Nº 014.199.973-00 e RG Nº 0000368813959 SSPMA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Jabilene Martins da Silva Franco
CPF: 003.866.493-32

Mishery R. dos Santos Mota
CPF: 354.781.793-53

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2022.01.12 08:03:20 -03'00'



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONOS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0269, QUARTA - FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022 [PÁG. 1 / 4]

SUMÁRIO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO: Página.....	1/1
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	1/4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: Página.....	4/4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ: 23.892.585/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS 001/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 12 de janeiro de 2022 a 12 de novembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CPF Nº 014.199.973-00 e RG Nº 0000368813959 SSPMA , pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J OLIVEIRA LOPES, CNPJ Nº 03.087.941/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos para o município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS 002/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 12 de janeiro de 2022 a 12 de novembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, CNH Nº 00001513561 e CPF Nº 718.366.833-91, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 17.273.925/0001-09. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Consultoria em Controle Interno para o município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS 003/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 12 de janeiro de 2022 a 12 de novembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, HYGO RODRIGUES COSTA FERNANDES, RG Nº 000046410595-1 SESPMA e CPF Nº 635.395.863-34, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 034/2022. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. CONTRATADO: T V L CALVANTE EIRELI, CNPJ: 40.981.143/0001-46, Rua São José nº60 B, Galpão B, Multirão, Imperatriz - MA, CEP: 65.908-253. REPRESENTANTE: THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE, portador do CPF nº 607.958.203-13. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.890,00 (cento e um mil oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.000 – MANUTENÇÃO E FUNC. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021